



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....8

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....13

SECRETARIA DE SAÚDE.....18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....20

SECRETARIA DE OBRAS.....20

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....20

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....20

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....21

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....23

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....23

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 24

PROCURADORIA GERAL.....25

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....27

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....29

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 744

DE 17 DE agosto

DE 19 94

Dá nova redação ao art. 1º, da
Lei Nº 627, de 22 de dezembro
de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FE
DERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dê-se ao art. 1º da Lei nº 627, de 22 de
dezembro de 1993, a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal auto
rizado a introduzir, em relação aos serviços convencionais do
Sistema de Transporte Público Coletivo do DF, mecanismos de com
plementação das diferenças verificadas entre os valores das ta
rifas pagas pelos usuários e o custo real do sistema, regime de
eficiência".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 745

DE 17 DE agosto

DE 19 94

Desafeta area publica de uso
comum do povo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FE
DERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É desafetada a área pública de uso comum
do povo, contígua ao lote 14 das Áreas Especiais do Setor de
Residências Econômicas Sul - SRE/S, RA'XI, com a extensão de
3.902m² (três mil novecentos e dois metros quadrados), confor
me Projeto URB e MDE - 120/88, constante do Processo nº 030.
004.504/87.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º será
destinada à Secretaria de Segurança Pública, para a instalação
da Divisão de Manutenção de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contra
rio.

Brasília, 17 de agosto de 1994 .
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.840,

DE 17 DE AGOSTO

DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões
de reais), para reforço de dotação
orçamentária consignada no vigente
orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 100, inciso
VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado
com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 651,
de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso
I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,
aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras, crédito
suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões
de reais), para atender à programação orçamentária indicada no
Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo
anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II,
da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de
arrecadação das receitas do Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.840, de 17 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DESPESA DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			17.000.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			17.000.000
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO			17.000.000
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO		145.90.511 000	17.000.000
00570/01 - 200032		TOTAL	17.000.000

DECRETO Nº 15.841, DE 17 DE agosto DE 1994.

Cria linhas de transporte especial gratuitas para atendimento a portadores de deficiência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, na redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que, pelo Decreto nº 14.330, de 03 de novembro de 1992, foram estabelecidas linhas especiais gratuitas, destinadas ao atendimento dos portadores de deficiência, para apoio aos deslocamentos que tenham como destino instituições de ensino e treinamento especializados;

considerando o projeto de criação de linhas elaborado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF, constante do processo nº 096.003700/94;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as linhas de nºs 0.800 CEET/Samambaia/APAED, 800.1 - Samambaia/CEET e 800.2 - APAED/CEET/Samambaia

Parágrafo único - As linhas de que trata este artigo terão seus horários, frequências e itinerários definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos com a operação das linhas de que trata este Decreto far-se-á com recursos do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme o estabelecido no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.842, DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

Cria linhas de transporte especial gratuito para atendimento a portadores de deficiência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, na redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que, pelo Decreto nº 14.330, de 03 de novembro de 1992, foram estabelecidas linhas especiais gratuitas, destinadas ao atendimento dos portadores de deficiência, para apoio aos deslocamentos que tenham como destino instituições de ensino e treinamento especializados;

considerando o projeto de criação de linhas elaborado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, constante do processo nº 096.001672/94,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as linhas de nºs 101.4 - Paranoá / Centros de Ensino Especial de Brasília e 101.5 - CEE-02 / Paranoá / CEE-02.

Parágrafo único - As linhas de que trata este artigo terão seus horários, frequências e itinerários definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos com a operação das linhas de que trata este Decreto far-se-á com recursos do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme o estabelecido no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - Ficam validadas as viagens realizadas a partir de 04 de abril de 1994 nas linhas de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994.

106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.843, DE DE AGOSTO DE 1994.

Cria e prolonga linhas de transporte especial gratuitas para atendimento a portadores de deficiência.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,56
R\$ 15,32
R\$ 16,02

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, na redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que, pelo Decreto nº 14.330, de 03 de novembro de 1992, foram estabelecidas linhas especiais gratuitas, destinadas ao atendimento dos portadores de deficiência, para apoio aos deslocamentos que tenham como destino instituições de ensino e treinamento especializados;

considerando o projeto de criação e prolongamento de linhas elaborado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, constante do processo nº 096.000613/94;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as linhas de nºs 360.1 - Setor "O" / APAED / CEET, 360.2 - CEET / Setor "O" / APAED e 363.4 - CEEC / Setor "P" Sul / APAED.

Parágrafo único - As linhas de que trata este artigo terão seus horários, frequências e itinerários definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF

Art. 2º - Fica prolongado, até a Associação Pais Amigos Excepcionais Deficientes de Taguatinga / Ceilândia - APAED, localizada na QNM-29, Módulo "D", Ceilândia, o itinerário da linha nº 363.3 - Setor "P" Sul / CEEC, criada pelo Decreto nº 14.330, de 03 de novembro de 1992.

Art. 3º - A cobertura dos custos com a operação das linhas de que trata este Decreto far-se-á com recursos do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme o estabelecido no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 4º - Ficam validadas as viagens realizadas, a partir de 28 de março de 1994, nas linhas de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.844 , DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

Cria e prolonga linhas de transporte especial gratuitas para atendimento a portadores de deficiência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, na redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que, pelo Decreto nº 14.330, de 03 de novembro de 1992, foram estabelecidas linhas especiais gratuitas, destinadas ao atendimento dos portadores de deficiência, para apoio aos deslocamentos que tenham como destino instituições de ensino e treinamento especializados;

considerando o projeto de criação e prolongamento de linhas elaborado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, constante do processo nº 096.003134/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o desmembramento de linha nº 309.1 - APAED / Taguatinga Sul / CEET.

Parágrafo único - A linha de que trata este artigo terá seus horários, frequência e itinerário definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Art. 2º - Fica prolongado, até a QS 10, Rua 210B, Lote 11 - Areal, o itinerário da linha nº 0309 - Taguatinga Sul / CEET / APAED, criada pelo Decreto nº 15.066, de 24 de setembro de 1993.

Art. 3º - A cobertura dos custos com a operação das linhas de que trata este Decreto far-se-á com recursos do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme o estabelecido no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.845 , DE 17 DE agosto DE 1994.

Cria linhas de transporte especial gratuitas para atendimento a portadores de deficiência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, na redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que, pelo Decreto nº 14.330, de 03 de novembro de 1992, foram estabelecidas linhas especiais gratuitas, destinadas ao atendimento dos portadores de deficiência, para apoio aos deslocamentos que tenham como destino instituições de ensino e treinamento especializados;

considerando o projeto de criação de linhas elaborado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF, constante do processo nº 096.003634/94;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as linhas de nºs 0259 - Santa Maria / Gama Leste-Sul / CEEG, 259.1 - CEEG / Santa Maria / Gama Leste-Sul / CEE e 0223 - Gama Sul-Oeste - Leste / CEEG.

Parágrafo único - As linhas de que trata este artigo terão seus horários, frequências e itinerários definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos com a operação das linhas de que trata este Decreto far-se-á com recursos do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme o estabelecido no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.846 , DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

Cria linha de transporte escolar gratuito entre o Recanto das Emas e a Ceilândia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que é dever do Estado proporcionar o ensino fundamental e dar atendimento ao aluno, inclusive transporte, nos termos do que prescreve a Constituição Federal, em seu artigo 208, incisos III e VII;

considerando a atual insuficiência de escolas desse nível na cidade Recanto das Emas;

considerando a necessidade emergencial de dar prosseguimento ao atendimento em estabelecimentos da rede pública de ensino, até que novas unidades venham a ser implantadas no Recanto das Emas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a linha nº 089 - Recanto das Emas / Escola Classe nº 39 de Ceilândia, do transporte coletivo especial, para atendimento gratuito aos deslocamentos de estudantes de ensino fundamental, entre o Recanto das Emas e a Ceilândia, de acordo com os estudos constantes do processo nº 096.000708/94:

Parágrafo único - A linha de que trata este artigo terá seus horário, frequência e itinerário definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos dos serviços de que trata o artigo anterior dar-se-á pelo Fundo do Transporte Público Coletivo, conforme o que consta no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - Ficam validadas as viagens realizadas, em fase experimental, a partir de 28 de março de 1994, na linha de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A caracterização e identificação dos alunos será executada pela Secretaria de Educação, de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º - Fica alterado o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.502, de 11 de março de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

" IV - 088 - Recanto das Emas / Escola Classe nº 08 de Ceilândia; "

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.847 DE 17 DE agosto DE 1994.

Aprova a regularização do Lote "D", do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante RA-VIII, e a criação da Área Especial 14, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, na Região Administrativa do GUARA - RA-X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no artigo 24, da Lei 353, de 18 de novembro de 1992, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001.268/87.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regularização do Lote "D", do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo

Bandeirante-RA-VIII, na forma das Plantas de Urbanismo - Parcelamento URB-156/90, do Memorial Descritivo MDE-156/90 e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-156/90.

Art. 2º - Fica criada a Área Especial 14, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento-SRIA-II, na Região Administrativa do Guará-RA-X, na forma das Plantas de Urbanismo-Parcelamento URB-157/90, do Memorial Descritivo MDE-157/90 e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-157/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 17 de agosto de 1994.
106º da República e 36º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.848 DE 17 DE agosto DE 1994

Altera a sigla e acrescenta as notas 1 e 2 nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - CST NGB 16/85, Região Administrativa de Taguatinga-RA-III, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal de 18 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.517.442/82-7,

DECRETA:

Art. 1º - As Normas de Edificação, Uso e Gabarito - CST NGB 16/85, passam a denominar CSC NGB 16/85, em respeito à criação da Região Administrativa de Ceilândia-RA-IX pela Lei nº 49 de 25 de outubro de 1994.

Art. 2º - São incluídas as notas 1 e 2 nas Normas NGB 16/85 com a seguinte redação:

I - "Nota 1: Esta CSC NGB 16/85 foi alterada em seu Item 2 - Destinação, passando para uso Institucional ou Comunitário com atividade Administrativa em decorrência da Classificação de Atividades constante do Código de Obras e Edificações-COE."

II - "Nota 2: O lote "J" da Quadra CNN 1 do Setor N de Ceilândia fica excluído destas Normas devido à interferência com o eixo metroviário."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ILMA SILVEIRA DE LIMA, matrícula nº 85.026-8, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo

vo II, Símbolo DFA-03, da Gerência de Orçamento e Finanças do Departamento de Administração Geral, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES AMARAL LIMA, Professor MG3Q, matrícula nº 76.553-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Práticas do Trabalho, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELENA DIMITRIOS CRISTAKOU, Professor MG3Q, matrícula nº 75.597-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Práticas do Trabalho, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de AGOSTO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear, HELENA DIMITRIOS CRISTAKOU, matrícula nº 75.597-4, Professor MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Tecnologia e Metodologia, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PEDRO ANTÔNIO MAGNAVITA GORDILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.008.531/94

INTERESSADO : ONOFRE MORISCO - TENENTE CORONEL QOBM RRM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

DESPACHO:

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, a contar de 11/08/94, nos termos do previsto no artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN Nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça Nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer Nº 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no ODDF Nº 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.007.647/94

INTERESSADO : MARIA JOSÉ DINIZ - SOLDADO QPPMF

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

DESPACHO:

Autorizo o Soldado QPPMF MARIA JOSÉ DINIZ, Matrícula nº 17.345/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Secretaria para Assuntos Estratégicos da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.007.721/94

INTERESSADO : WALTER FIDELIS DOS SANTOS GUIMARÃES e OUTRO

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

DESPACHO:

Autorizo os Cabos PM WALTER FIDELIS DOS SANTOS GUIMARÃES, Matrícula nº 11.386/7 e CARMEM VERÔNICA DOS SANTOS RAMOS, Matrícula nº 11.515/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO No : 030.008.401/94

INTERESSADO : ANTONIO FELICIANO PIRES - 2º TENENTE QOPMA R/F

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

D E S P A C H O :

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 29/07/94, nos termos do previsto no artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei No 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 677-1-DF publicada no Diário da Justiça No 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer No 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA CM Nº 001 de 03 de agosto de 1994.

Regula a emissão de documentos de identificação do pessoal lotado no Gabinete do Governador e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151 de 04 de agosto de 1994).

Na página 12, onde se lê:

" 2.3. MODELO "C" - carteira de identidade funcional, com fundo branco e borda com detalhes em preto, contendo inscrição em diagonal com palavra "SEGURANÇA" na cor vermelha, medindo 6,0 cm por 9,0 cm, com dupla face, subscrita pelo Chefe da Divisão de Segurança. Será emitida para funcionários civis e praças militares integrantes da Divisão de Segurança.

2.4.....

2.5. MODELO "E" - crachá de identificação, emitido através do sistema fotográfico "POLAROID", medindo 4,5 cm por 7,0 cm, subscrita pelo Chefe da Divisão de Segurança. Será fornecida a todas as autoridades e servidores lotados no Gabinete do Governador, devendo ser de uso obrigatório, fixado às vestes do portador, no interior do Palácio do Buriti e Residência Oficial, contendo o fundo da foto do identificado nas seguintes cores:

2.5.1.....

2.5.2.....

2.5.3.....

2.5.4 - BRANCO - demais servidores com direito a identificação."

LEIA - SE

" 2.3. MODELO "C" - carteira de identidade, funcional, com o fundo branco e borda com detalhes em preto, contendo inscrição em diagonal com a palavra "SEGURANÇA" na cor vermelha, medindo 6,0 cm por 9,0 cm, com dupla face, subscrita pelo Chefe da Divisão de Segurança. Será emitida para os funcionários civis e praças militares integrantes da Divisão de Segurança;

2.4.....

2.5. MODELO "E" - crachá de identificação, emitido através do sistema fotográfico "POLAROID", medindo 4,5 cm por 7,0 cm, subscrito pelo Chefe da Divisão de Segurança. Será fornecido a todas as autoridades e servidores que prestam serviços no Palácio do Buriti e Residência Oficial, devendo ser de uso obrigatório, fixado às vestes do portador, no interior do Palácio do Buriti e Residência Oficial, contendo o fundo da foto do identificado nas seguintes cores:

2.5.1.....

2.5.2.....

2.5.3.....

2.5.4 - BRANCO - demais servidores não enquadrados nos modelos anteriores."

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 17 DE agosto DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA CARVALHO, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula 21.645-3, lotado na Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 17 DE agosto DE 1994.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Técnicos de Administração Pública, lotados na Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

MATRÍCULA

N O M E

12.239-4

LOURENÇO DA ROCHA BARROS

31.824-8

ADOVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 17 DE agosto DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora **ZOÉ DA SILVA GONZAGA**, requisitada da Companhia Imobiliária de Brasília - **TERRA CAP**, lotada na Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO/DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 142.000.452/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.056/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Samambaia, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 17 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 142.000.816/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.057/94, com o objetivo de ressarcir salários e encargos pela cessão de servidor à Administração Regional de Samambaia, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 17 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº : 00141.001.411/94

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII

ASSUNTO : Locação de Imóvel

D E S P A C H O

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor de **MARCOLINI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor de R\$ 14.000.00 (quatorze mil Reais), relativo à Nota de Empenho nº 00014/94, com o objetivo de custear despesas com locação de imóvel, de interesse da Administração Regional do Lago Norte, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Brasília, 17 de agosto de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Departamento de Assuntos Administrativos
Diretor

PROCESSO Nº: 141.000.027/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPULINA LTDA, no valor de R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.203/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 160, do dia 17.08.94).

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****PARANOÁ****ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento Interno desta Administração aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989.

RESOLVE:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o pagamento de 16 (dezesesseis) horas extras ao servidor ANTÔNIO CANDIDO PORTELA, matrícula nº 39.779-2, Técnico de Administração Pública, por serviços extraordinários prestados no mês de agosto do corrente ano.

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o pagamento de 12 (doze) horas extras ao servidor PAULO DE TARSO COELHO VIANA, matrícula nº 39.242-1, Técnico de Administração Pública, por serviços extraordinários prestados no mês de agosto do corrente ano.

VATANÁBIO BRANDÃO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1.994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 15.196 de 08 de novembro de 1.993.

RESOLVE:

DESIGNAR ISAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 21.526-0, Técnico de Finanças e Controle, para substituir FONTELE DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 41.458-1, no cargo em comissão de Diretor de Administração Geral, DFG-11, da Administração Regional do Paranoá, no período de 08.08.94 a 27.08.94 por motivo de férias regulamentar do titular.

VATANÁBIO BRANDÃO DE SOUZA

SANTA MARIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE dos servidores GERALDO GONÇALO DA SILVA, matrícula nº 38.417-8 e CÉLIO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula nº 38.408-9, a partir do dia 17 de agosto de 1994.

JOSÉ MEIRELES FILHO

SOBRADINHO**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1994**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, (Respondendo), no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DA SILVA, Engenheira Civil, matrícula nº 67.013-8 e MARLLUS CEZAR RAMOS, Escriturário do BRB, matrícula nº 01.529-7 como EXECUTORES do ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma Construtora GRA — Construções e Empreendimentos LTDA, objetivando a construção de uma quadra de esportes polivalente na Quadra 04 em Sobradinho.

CLÁUDIA MATHEUS GARCIA

PLANALTINA**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL****CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**

Nos termos do artigo 208, Parágrafo Único da Lei 8.112/90, concedo Licença Paternidade ao servidor abaixo:

MATRÍCULA: 22.373-5

NOME DO SERVIDOR: MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Concedo Licença Paternidade no período de 11.08.94 a 15.08.94, pelo nascimento do filho VITOR FERNANDES GONÇALVES, nascido em 11.08.94.

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Nos termos do artigo 197, Inciso I, da Lei nº 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, ao servidor abaixo:

MATRÍCULA: 22.373-5

NOME DO SERVIDOR: MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário-Família, pelo dependente VITOR FERNANDES GONÇALVES, filho nascido em 11.08.94, conforme documentação apresentada, a partir de 12.08.94.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

Nos termos do artigo 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo:

MATRÍCULA: 22.373-5

NOME DO SERVIDOR: MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Concedo o Benefício de Auxílio-Natalidade, pelo dependente VITOR FERNANDES GONÇALVES, filho, nascido em 11.08.94, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 112/94 — SEA DE 17 DE AGOSTO DE 1994****ALTERA A PORTARIA Nº 023/94 — SEA DE 07 DE MARÇO DE 1994**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 — Excluir o servidor RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.134-4, da Comissão Permanente Encarregada de Apurar as Acumulações de Cargo, desta Secretaria, constituída pela Portaria nº 23/94 —

SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 09 de março de 1994.

2 — Designar a servidora LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, para atuar como membro efetivo da referida Comissão.

3 — Designar a servidora SHEILA MALTA SANTOS, matrícula nº 40.267-2, para atuar como membro suplente nos impedimentos de qualquer integrante da comissão.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 27 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete a DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 34.562-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Auxiliar de Gabinete.

STELLA DÔS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante do Processo nº 113.001.325/94,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS e ROMEU AMÂNCIO DIAS, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES e JORGE RÊGO DA SILVA, representantes do DER-DF, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 81, do Inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 062.000.010/94,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 01 ano e 06 meses, a partir de 01 de setembro de 1994, da servidora YOLANDA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 200845-9, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 81, do Inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 134.000.815/93,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ADÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 23.298-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a reassumir as atribuições de seu cargo, a contar de 01 de agosto de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Gratificação por encargo em Gabinete a servidora TÂNIA ROGÉRIA ALVES, matrícula nº 36.445-2, como Auxiliar de Gabinete.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a GILVAN ALVES BATISTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.092-1, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 598 , DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008038/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro, de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ANEXO A PORTARIA No. 598, de 17 de agosto de 1994.					
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		V A L O R	
				DETALHADO	
				T O T A L	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				180.000	
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				180.000	
030090044.5032 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO				180.000	
030090044.5032.0001 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO		134.90.411 061		180.000	
00564/01 - 200080				T O T A L	
				180.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUCAO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ANEXO A PORTARIA No. 598, de 17 de agosto de 1994.					
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		V A L O R	
				DETALHADO	
				T O T A L	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				180.000	
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				180.000	
030090044.5032 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO				180.000	
030090044.5032.0001 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO		134.90.391 061		180.000	
00564/02 - 200081				T O T A L	
				180.000	

PROCESSO Nº: 040.007.432/94

INTERESSADO: Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ASSUNTO: Inexibilidade de Licitação.

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da UNEB — União Educacional de Brasília, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) objetivando atender despesas com curso de Pós-Graduação LATO SENSU em Auditoria Contábil.

A inexibilidade foi reconhecida com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 16 de agosto de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Pedido de Avocação nº 002/94

Requerente: TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Advogado: Roque Telles Ferreira e/ou

Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. nº 31, requereu a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de agosto de 1994, a AVOCAÇÃO do Processo nº 040.003234/94, relativo ao Auto de Infração e Apreensão nº 32205, de 12 de abril de 1994.

Alega que o prazo legal para que a decisão de primeira instância seja proferida não foi cumprido, conforme preceitua o artigo 24, Parágrafo 1º da Lei nº 657/94.

No exame preliminar dos Autos, fls. nº 62, verifico que é improcedente a alegação da requerente, eis que o processo só foi recebido pela autoridade julgadora em 04 de agosto de 1994.

Assim com fundamento no artigo 10, inciso XIV c/c o artigo 17, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto nº 15.535/94, deixo de receber o pedido. Publique-se Após, devolva-se à primeira instância, para julgamento.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA

Presidente.

Pedido de Avocação nº 003/94

Requerente: JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA

Advogado: Roque Telles Ferreira e/ou

Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. nº 41, requereu a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de agosto de 1994, a AVOCAÇÃO do Processo nº 040.003235/94, relativo ao Auto de Infração e Apreensão nº 32218, de 13 de abril de 1994.

Alega que o prazo legal para que a decisão de primeira instância seja proferida não foi cumprido, conforme preceitua o artigo 24, Parágrafo 1º da Lei nº 657/94.

No exame preliminar dos Autos, fls. nº 40, verifico que é improcedente a alegação do requerente, eis que o processo só foi recebido pela autoridade julgadora em 04 de agosto de 1994.

Assim com fundamento no artigo 10, inciso XIV c/c o artigo 17, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto nº 15.535/94, deixo de receber o pedido. Publique-se. Após, devolva-se à primeira instância, para julgamento.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Contra a Decisão do Presidente nº 072/94

Recorrente: CARLOS BERNARDES MENDES

Advogado: Maria Auxiliadora Oliveira de Freitas

Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CARLOS BERNARDES MENDES, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. Nº 24, irressignado com a decisão do Presidente desta Corte, proferida no Processo nº 141.000582/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal em 31 de janeiro de 1994 (registro de protocolo de fls. 21). O recurso é intempestivo, eis que o despacho negando seguimento ao recurso supracitado foi publicado em 05 de novembro de 1993, evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 1. Deixo de receber o recurso. 2. Publique-se. 3. Sigam-se os trâmites. Brasília-DF, em 12 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Contra a Decisão do Presidente nº 073/94

Recorrente: CARLOS BERNARDES MENDES

Advogado: Maria Auxiliadora Oliveira de Freitas

Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CARLOS BERNARDES MENDES, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. nº 21, irressignado com a decisão do Presidente desta Corte, proferida no processo fiscal nº 141.000584/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal em 07 de janeiro de 1994 (registro de protocolo de fls. 16). O recurso é intempestivo, eis que o despacho negando seguimento ao recurso supracitado foi publicado em 23 de novembro de 1993, evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 1. Deixo de receber o recurso. 2. Publique-se. 3. Sigam-se os trâmites. Brasília-DF, em 12 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 200/94

Recorrente: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA

Advogado: Clovis Felix Curado Junior

Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000335/94, pertinente ao Auto de Infração nº 3441, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 07), recurso a este egrégio Tri-

bunal Administrativo de Recursos Fiscais em 27 de abril de 1994 (recibo de protocolo de fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de abril de 1994 (recibo de fls. 04), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 201/94
Recorrente: ROBERTO PEREIRA CARDOSO JUNIOR
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ROBERTO PEREIRA CARDOSO JUNIOR, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002470/93, pertinente ao Auto de Infração nº 1138, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 25 de novembro de 1993 (documento de fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de novembro de 1993 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 202/94

Recorrente: ROBERTO PEREIRA CARDOSO JUNIOR
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ROBERTO PEREIRA CARDOSO JUNIOR, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003037/93, pertinente ao Auto de Infração nº 6659, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 25 de novembro de 1993 (documento de fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de novembro de 1993 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 242/94

Recorrente: SBS CONSTRUTORA EMPRESARIAL S/C LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SBS CONSTRUTORA EMPRESARIAL S/C LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000070/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6671, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 22 de abril de 1994 (documento de fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de abril de 1994 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 11 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 248/94

Recorrente: ROBERTO TORRES HOLLANDA
Recorrido: Subsecretaria da Receita

ROBERTO TORRES HOLLANDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001112/93, perti-

nente a Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício 1993, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 12 de julho de 1994 (documento de fls. 24). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de junho de 1994 (recibo de fls. 23), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO EX OFFICIO Nº 251/94

Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: LE CANTETUR TURISMO LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo fiscal nº 040.003109/92, pertinente ao Auto de Infração nº 29168, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei nº 4.191/62.

1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, 12 de agosto de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 254/94

Recorrente: JOSÉ ANDRÉ SOBRINHO
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
JOSÉ ANDRÉ SOBRINHO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.001331/93, pertinente ao Auto de Infração nº 1580, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 25 de abril de 1994 (registro de protocolo de fls. 09). O recurso é intempestivo, eis que intimado da decisão condenatória em 28 de janeiro de 1994 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, usando da competência que me confere o inciso XIV do artigo 10 do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se. Brasília-DF, em 05 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 264/94

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DA SQS 410
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
O CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DA SQS 410 e OUTRO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.003116/93, pertinente ao Auto de Infração nº 6642, apresentaram recurso a este egrégio Tribunal em 05 e 22 de novembro de 1993. Ambas as petições são tempestivas, no entanto, após estas manifestações de inconformismo com a decisão, verifica-se pela informação de fls. 20 que os recorrentes promoveram o pagamento da multa imposta, conduta incompatível com a pretensão de recorrer. Assim, usando da competência que me confere o artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo, Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994, deixo de receber os recursos, negando seguimento ao feito. Publique-se. Após restituam-se os autos à Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I para conhecimento e arquivamento.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 265/94

Recorrente: RAIMUNDO CESAR BANDEIRA DE ALENCAR
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
RAIMUNDO CESAR BANDEIRA DE ALENCAR, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.003596/93, pertinente ao Auto de Infração nº 3351, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 22 de abril de 1994 (documento de fls. 12). O recurso é intempestivo, eis que a

intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de abril 1994 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário n° 266/94
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 141.000674/94, pertinente ao Auto de Infração n° 8072, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 06 de junho de 1994 (documento de fls. 07). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de maio de 1994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário n° 269/94
Recorrente: SINALISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrido: Subsecretaria da Receita

SINALISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.007431/92, pertinente ao Auto de Infração n° 26481, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 15 de julho de 1994 (documento de fls. 40). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de junho de 1994 (recibo de fls. 37), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso ex officio n° 270/94
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: COMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo fiscal n° 040.003732/93, pertinente ao Auto de Infração n° 27517, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 28, da Lei n° 657/94 e artigo 66 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 10 de agosto de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 281/94

Recorrente: DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Subsecretaria da Receita

DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso, irresignada com a decisão do Diretor do Departamento da Receita — SEFP, proferida no Processo n° 040.003813/94, relativo a pe-

dido de retificação de cálculos em parcelamento de débitos, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 12 de julho de 1994.

Consoante o disposto no artigo 32, da Lei n° 657/94, verifico que a matéria não é da competência deste Colegiado, razão pela qual, com fundamento no inciso XIV, do artigo 10, do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto n° 15.535, de 25 de março de 1994, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 282/94

Recorrente: MERCADO DOS TAPETES LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Subsecretaria da Receita

MERCADO DOS TAPETES LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso, irresignada com a decisão do Diretor do Departamento da Receita — SEFP, proferida no Processo n° 040.004768/94, relativo a pedido de retificação de cálculos em parcelamento de débitos, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 14 de julho de 1994.

Consoante o disposto no artigo 32, da Lei n° 657/94, verifico que a matéria não é da competência deste Colegiado, razão pela qual, com fundamento no inciso XIV, do artigo 10, do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto n° 15.535, de 25 de março de 1994, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 283/94

Recorrente: ELETRÔNICA COMETA LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Subsecretaria da Receita

ELETRÔNICA COMETA LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso, irresignada com a decisão do Diretor do Departamento da Receita — SEFP, proferida no Processo n° 040.003957/94, relativo a pedido de retificação de cálculos em parcelamento de débitos, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 12 de julho de 1994.

Consoante o disposto no artigo 32, da Lei n° 657/94, verifico que a matéria não é da competência deste Colegiado, razão pela qual, com fundamento no inciso XIV, do artigo 10, do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto n° 15.535, de 25 de março de 1994, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário n° 284/94
Recorrente: BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Subsecretaria da Receita

BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso, irresignada com a decisão do Diretor do Departamento da Receita — SEFP, proferida no Processo n° 040.004104/94, relativo a pedido de retificação de cálculos em parcelamento de débitos, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 12 de julho de 1994.

Consoante o disposto no artigo 32, da Lei n° 657/94, verifico que a matéria não é da competência deste Colegiado, razão pela qual, com fundamento no inciso XIV, do artigo 10, do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto n° 15.535, de 25 de março de 1994, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 285/94
 Recorrente: DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA
 Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
 Recorrido: Subsecretaria da Receita

DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso, irresignada com a decisão do Diretor do Departamento da Receita — SEFP, proferida no Processo nº 040.003815/94, relativo a pedido de retificação de cálculos em parcelamento de débitos, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 12 de julho de 1.994.

Consoante o disposto no artigo 32, da Lei nº 657/94, verifico que a matéria não é da competência deste Colegiado, razão pela qual, com fundamento no inciso XIV, do artigo 10, do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1.994, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 286/94
 Recorrente: ELÉTRICA GUARANI LTDA
 Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
 Recorrido: Subsecretaria da Receita

ELÉTRICA GUARANI LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso, irresignada com a decisão do Diretor do Departamento da Receita — SEFP, proferida no Processo nº 040.004107/94, relativo a pedido de retificação de cálculos em parcelamento de débitos, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 12 de julho de 1.994.

Consoante o disposto no artigo 32, da Lei nº 657/94, verifico que a matéria não é da competência deste Colegiado, razão pela qual, com fundamento no inciso XIV, do artigo 10, do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1.994, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 287/94

Recorrente: ANTONIO FROTA NETO
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 ANTONIO FROTA NETO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 141.000438/94, pertinente ao Auto de Infração nº 7467, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 03 de junho de 1994 (registro de protocolo de fls. 05). O recurso é intempestivo, eis que intimado da decisão condenatória em 04 de março de 1994 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, usando da competência que me confere o inciso XIV do artigo 10 do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1994

Presidente

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

atnabestri

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os professores, abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela avaliação dos trabalhos referentes ao VII Concurso — 1994 — Prêmio 15 de Outubro, para o ano de 1994, promovido pelo Ministério da Educação e do Desporto:

SYLVIA REGINA JOBIM ALVES FERREIRA — matrícula nº 98.385-3
 MARIA DO CARMO NASCIMENTO DINIZ — matrícula nº 47.362-6
 MARIA DAS DORES COSTA — matrícula nº 89.859-7
 ELVIRA NOGUEIRA BRITO — matrícula nº 45.643-8
 MARIA TEREZA MONTEIRO DE CASTRO SOUZA — matrícula nº 74.974-5

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO Nº: 030.006027/94.
 INTERESSADA: BRUNA SANT'ANA ARRUDA

HOMOLOGO o Parecer nº 195/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por Bruna Sant'Ana Arruda, na Caprock High School, em Amarillo, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 16/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007966/94
 INTERESSADO: FREDERICO LOBO DE OLIVEIRA
 HOMOLOGO o Parecer nº 197/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por FREDERICO LÔBO DE OLIVEIRA, na Wonewoc — Center High School, em Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 16/08/94
 ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007849/94
 INTERESSADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO FERREIRA
 HOMOLOGO o Parecer nº 198/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por RODRIGO DE FIGUEIREDO FERREIRA, na Clintonville High School, em Clintonville, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 16/08/94
 ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006823/94

INTERESSADO: MELISSA SOBRAL DE MACEDO

HOMOLOGO o Parecer nº 199/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por MELISSA SOBRAL DE MACEDO, na Somerset High School, em Somerset, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 16/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.008194/94

Interessado: DIANA LEITE NUNES

HOMOLOGO o Parecer nº 200/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Diana Leite Nunes, na Zavalla High School, em Zavalla, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 16/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.008042/94

Interessado: VICTOR HUGO ROMÃO SEREDNICKI

HOMOLOGO o Parecer nº 201/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Victor Hugo Romão Serednicki, na Wonewoc — Union Center School, District, em Wonewoc, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 16/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.007993/94

Interessado: NELSON SU NAMBA

HOMOLOGO o Parecer nº 202/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Nelson Su Namba, na Richland High School, em Fort Worth, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 16/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.003614/93

INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL QUEM ME QUER

HOMOLOGO o Parecer nº 207/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) pela prorrogação da autorização de funcionamento, por 4 (quatro) anos, da Escola Infantil "QUEM-ME-QUER", localizada na QNB 10, Lotes 11/13, Taguatinga — Distrito Federal, mantida pela firma Escola Infantil "QUEM-ME-QUER" Ltda-ME;

b) Por determinar ao estabelecimento de ensino que entregue ao Depar-

tamento de Inspeção do Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do Alvará de Funcionamento atualizado.

Em 17/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012923/93

INTERESSADO: ABEA — ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE EVANGÉLICA ASSISTENCIAL

HOMOLOGO o Parecer nº 208/94-CEDF, de 08.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pelo reconhecimento da escola O Colibri — Centro de Ensino de 1º Grau, localizado na Área Especial nº 08, Lote A, Guará II e pela validação dos atos escolares praticados de acordo com seu regimento".

Em 17/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretário de Educação
do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/94-DIE/SE, DE 10 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011391/92

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Mundo Mágico, situada na Quadra 801 — Lote 01 — Bloco F — SHCES — Cruzeiro-Distrito Federal, mantida pela Escola Mundo Mágico Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 101 artigos e 26 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 33 a 58 do Processo nº 030.011391/92.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento de ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUZA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/94-DIE/SE, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009544/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Instituto Don Orione, situado no SHIS QI 15 — Área Especial — S/nº — Lago Sul — Distrito Federal, mantido pelo Instituto Don Orione, registrando que o referido instrumento legal contém 141 artigos 3 47 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 43 a 89 do Processo nº 030.009544/92.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento de ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUZA REIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 802ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4707, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082006677/91

1. Renovar o afastamento de ANNA ROSA BARROSO LACOMBE, Professora MG3Q 15F, matrícula nº 97.889-2, pelo período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1994, para frequentar o Curso, a nível de Doutorado em Ciências da Educação - Educação de Adultos, na Universidade da Católica de Córdoba - Argentina. 2. Decidir que a liberação da Candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelecem os itens 13, 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 22 e 23 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolista ao afastar-se implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4708, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082007785/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CASTRO SILVA, Professor MG2Q 05E, matrícula nº 63.159-0, sem prejuízo de seus salários, no período de 02 de agosto a 21 de dezembro de 1994, para frequentar o Curso a Nível de Licenciatura Plena, em Técnicas Agropecuárias, Esquema II, em realização na Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Convênio MEC/SENTE/CEFET-MG/Secretaria de Educação do DF. 2. Decidir que a liberação do candidato dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e subitem 22.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo Bolista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4709, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

1. Renovar o afastamento dos seguintes candidatos, para fins de estudos, sem prejuízo dos respectivos salários:

1.1. HÉLIO LUIZ CLEMENTINO, Professor MG2Q 03E, matrícula nº 65.594-5, pelo período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Técnicas Agropecuárias, Esquema II, em realização na Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Convênio MEC-SENTE/CEFET-MG/Secretaria de Educação do Distrito Federal (Processo nº 082007776/93);

1.2. FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO, Professor MG2Q 08E, matrícula nº 64.741-1, pelo período de 02 de agosto de 1994 a 19 de agosto de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Biologia, na Universidade de Brasília-UNB, nesta Capital (Processo nº 082008505/93);

1.3. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, Professor MG1Q 02D, matrícula nº 44.269-0, pelo período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Técnicas Agropecuárias

- Esquema II, em realização na Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Convênio MEC-SENTE/SEFETE-MG/Secretaria de Educação do Distrito Federal, nesta Capital (Processo nº 082007951/93);

1.4. LEONORA DE MOURA, Professora MG1Q 04D, matrícula nº 42.141-3, pelo período de 02 de agosto de 1994 a 19 de agosto de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Química, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília-FICB, nesta Capital (Processo nº 082008615/93);

1.5. SÔNIA FREITAS DE SOUSA, Professora MG1Q 03D, matrícula nº 42.803-5, pelo período de 02 de agosto de 1994 a 20 de julho de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Curta, na área de Ciências Físicas e Biológicas, no Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, nesta Capital (Processo nº 082008022/93);

2. Decidir que a liberação dos candidatos relacionados dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e subitem 22.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do Curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4710, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 0820009277/94

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR - SEMENTE DE LUZ (SELUZ), objetivando a oferta de escolarização à comunidade de samambaia que frequentar a referida sociedade na função suplência, Fase I - Alfabetização de Jovens e Adultos, através de cooperação mútua entre as partes. O referido ajuste terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4711, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082000817/86

Aprovar o Termo de Rescisão do Convênio nº 008/86, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

RESOLUÇÃO Nº 4712, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082005819/94

Aprovar o Termo de Doação a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, objetivando a doação de 02 (dois) veículos marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1973/1977, chassis BN 286977/ BH 59126, placas OF 4464/OF 5503, que já se encontram em poder da FEDF, em decorrência de cessão, sob o regime de comodato.

RESOLUÇÃO Nº 4713, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082011607/94

Aprovar o Contrato de Comodato de linha telefônica que entre si celebram a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND, onde a comodante cede e transfere, em comodato, à comodatária, o direito de uso de uma linha telefônica de sua propriedade, a ser instalada inteiramente às suas custas, no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, em Planaltina-DF, se obrigando a comodatária ao pagamento das respectivas contas telefônicas. A vigência do mencionado ajuste será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4714, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082007752/92

Indeferir o pedido de MARIA TEREZA ORTIZ BOAVENTURA, matrícula nº 42.803-5, pelo período de 02 de agosto de 1994 a 20 de julho de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Curta, na área de Ciências Físicas e Biológicas, no Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, nesta Capital (Processo nº 082008022/93);

cula nº 85.613-4, no sentido de que seja alterado o regime de sua aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 4715, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082003365/94

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CODIPE-CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, objetivando a complementação de recursos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Contrato 06/94.

RESOLUÇÃO Nº 4716, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082003365/94

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PANDA VEÍCULOS S/A, objetivando a complementação de recursos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Contrato nº 07/94.

RESOLUÇÃO Nº 4717, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082003365/94

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CCA-COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao Contrato nº 09/94.

RESOLUÇÃO Nº 4718, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082007349/92

Ratificar o subitem 1.21 da Resolução nº 3838, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 03 de agosto de 1994 a 31 de julho de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4719, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082013070/94

1. Aprovar critérios regulamentares de avaliação de títulos e experiência profissional dos candidatos aprovados em concurso público, que ingressarão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal. 2. Esta Resolução entrará em vigora data da sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 4720, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082004705/94

Aprovar o Contrato, de empreitada por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROJEL Ltda, onde a contratada compromete-se a executar para a contratante, serviços relativos à impermeabilização da cobertura do Centro Integrado de Ensino Especial, localizado no SGAN 912/Brasília-DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

RESOLUÇÃO Nº 4721, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082012838/94

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de **ADRIANA SOUZA MARGNO**, Professora MGLQ 11D, matrícula nº 59.837-2, sem prejuízo de seus salários, no período de 11 de agosto de 1994 a 10 de agosto de 1995, para frequentar o Curso de Letras, a nível de Licenciatura, no Centro de Ensino Unificado de Brasília- CEUB, nesta Capital. 2. Decidir que a liberação da candidata dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e subitem 22.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4722, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082006799/94

Aprovar o Contrato, de empreitada por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a REAL ENGENHARIA LTDA., onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à construção de 1 (um) Ginásio Poliesportivo no Centro Educacional 01, localizado na Área Especial 02 Setor Sul - Brazlândia/DF. O mencionado

ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. **CONSELHEIROS:** **CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA**, **DALKA MARIA PINHEIRO**, **LYGIA MARTINS LOURENÇO**, **MARISTELA DE MELO NEVES MENDES** e **ERI RODRIGUES VARELA**.

RESOLUÇÃO DE Nº 4693 a 4706, DE 04 DE AGOSTO DE 1994

(Publicadas no DODF nº 157, DE 12.08.94)

ONDE LÊ-SE: **ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

LEIA-SE: **CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal - Substituta.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e o constante do Processo nº 082.010042/94-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar Pena Disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor **VALDECI CIRIACO DOS SANTOS**, matrícula nº 79.556-9, com base no art. 127 da Lei nº 8.112/90, por ter o mesmo transgredido os dispositivos do art. 116, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, bem como os itens IX e XIII do Anexo ao Decreto nº 1.171, de 22.06.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

(- Republicado, por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 159, de 16.08.94)

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e o constante do Processo nº 082.004202/94-FEDF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DENISE DOS REIS BUENO**, Professor MG3V, matrícula nº 21.406-X.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014029/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **LÚCIA LEITE**, matrícula nº 86.676-8, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico-Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso I da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 238/94-DPe, de 12 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, Classe III, Padrão 01, da Carreira Assistência à Educação e Analista de Educação na Especialidade de Médico, Classe Terceira, Padrão 01, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em Concursos Públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 17 DE agosto DE 1994

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/Especialidade
ROSINALVA CARVALHO CABRAL	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
IRENE HELLMANN LOCH	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
INGRD KELLY FERNANDES D'OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	AAE
EDNA DE FÁTIMA GUIMRÃES	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
ELIANE LEAL DE A. DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. ARTIST.
DOUGLAS GUIMARÃES TELES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
IZAÍAS LOPES CABRAL FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CLAUDIA MARINHO WANDERLEY	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUÊS
ANTONIO CLAUDENI SILVA CALDAS	AN.ED.	-	ÚNICA	01Z	MÉDICO
MARLENE DE SOUSA LIMA	ESPA.ED.	-	III	01Y	APÓIOTÉCNM

Processo nº 082.013385/94; Interessado: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; Assunto: Afastamento para Exercer Cargo Eleitoral

Autorizo a Licença Remunerada para Atividade Política, a partir de 02.07.94, até o 15º (décimo quinto) dia após as eleições, conforme preconizado na Lei Complementar nº 64, de 18.05.90, letra "L", inciso II do artigo 1º e Resolução nº 18.019, do colendo Tribunal Superior Eleitoral, de 02.04.92, relativamente ao servidor PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 93.046-6.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

LUIZ CLÁUDIO MACHADO DOS SANTOS, mat. 66.490-1, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.012847/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 08.08.94.

VÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, mat. 23.673-X, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.013190/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 11.08.94.

ALCIDÁLIA SILVA DA ROCHA, mat. 56.940-2, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, Processo nº 082.013187/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 10.08.94

MYLKE TAKADA, mat. 48.259-5, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo nº 082.013183/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 11.08.94.

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA, mat. 81.848-8, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo nº 082.013162/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 11.08.94.

LUCIANO MARCOS PIRES, mat. 20.106-5, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013106/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 01.08.94.

FERNANDO CORRÊA DE MORAES, mat. 46.553-4, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Processo nº 082.013009/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 01.08.94.

NÉLIO ASSUNÇÃO DE CAMPOS, mat. 63.329-1, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.012985/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 08.08.94.

CIRLENE MAGALHÃES ALMEIDA, mat. 99.528-2, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.012969/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 09.08.94.

PAULO AUGUSTO SANTOS RAMOS, mat. 21.404-3, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.012858/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 01.08.94.

MÔNICA VICENTE BRAGA MARINHO, mat. 49.729-0, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo nº 082.012390/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 01.08.94.

ANTÔNIO AUGUSTO DUBOC DE ARAÚJO, mat. 23.753-1, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.012999/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 08.08.94.

MARIA DO SOCORRO SIMÕES DA CUNHA NORONHA, mat. 62.863-8, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo nº 082.013182/94, Data da Instrução: 17.08.94, a partir de 11.08.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº 082.013171/94; Interessado: HAROLDO BRASIL DE CARVALHO

Autorizo, em caráter excepcional, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 11.08.94 a 10.08.96, relativamente ao servidor HAROLDO BRASIL DE CARVALHO, matrícula nº 47.016-3.

Processo nº 082.011072/94; Interessado: SELMA MARIA FELÍCIO RIOS

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 01.08.94 a 31.07.96, relativamente à servidora SELMA MARIA FELÍCIO RIOS, matrícula nº 73.861-1.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

MAIBI GELBCKE GUBERT, mat. 62.821-2, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Integração Escola-Empresa/Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 04.04.94.

ALMIR ALMEIDA NOBRE, mat. 68.345-0, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Interescolar 01 de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 30.12.93.

ANTONIA SCANDIUCI DE FIGUEIREDO, mat. 60.509-3, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Ensino Regular Noturno/Departamento de Pedagogia, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 09.06.93.

ÂNGELA VICTOR BACELAR WAGNER, mat. 20.421-8, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Legislação e Documentação da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 02.05.94, Período de 03.05.94 a 01.06.94.

LUZIA CARDOSO SANTA ROSA, mat. 80.564-5, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Apoio a Aprendizagem do Superdotado/Divisão de Ensino Especial, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 20.01.94, Período de 24.01.94 a 12.02.94.

CLÉLIA DE OLIVEIRA VIEIRA PROENÇA, mat. 94.637-0, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual/Divisão de Ensino Especial, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 10.01.94, Período de 10.01.94 a 08.02.94.

GERMAN ARAÚJO DE SOUZA, mat. 23.094-4, Cargo em Comissão: Chefe de Secretaria do CAIC Professor Walter José de Moura, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 12.05.94.

ANA CRISTINA GUIMARÃES BRAGA, mat. 43.259-6, Cargo em Comissão: Chefe de Secretaria do CAIC Professor Walter José de Moura, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 12.05.94.

são: Assistente Geral do CAIC Juscelino Kubitschek - Núcleo Bandeirante, Símbolo DFA-08, Data da Ordem de Serviço : 06.12.93.

ANA CARLA SAMPAIO NAVES, mat. 43.811-1, Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brasília/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 15.06.94.

AGOSTINHO GONÇALO DE LIRA JÚNIOR, mat. 45.131-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 102 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 15.06.94.

MARIA CILENE DA S. NEVES, mat. 76.858-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 50 de Taguatinga, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.07.94.

EVANEGÍDIA MARCELO LIMA, mat. 67.383-8, Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 13 de Taguatinga, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.07.94.

ANTONIA MERCÊS CLAUDINO DE SÃ, mat. 63.002-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 06 de Taguatinga, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço : 28.06.94.

LILIANE DOS SANTOS SILVA, mat. 23.068-5, Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional Asa Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 22.07.94.

ÉDER CAETANO BORGES, mat. 43.820-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 312 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 08.07.94.

ZEFERINA LIMA DE OLIVEIRA, mat. 61.674-5, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Recursos Humanos/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 28.07.94.

ALMIR ALMEIDA NOBRE, mat. 68.345-0, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Interescolar 01 de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 01.02.94.

ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, mat. 48.194-7, Cargo em Comissão : Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Planaltina, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 01.06.94.

MARCELO MOREIRA, mat. 23.069-3, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Expedição de Material/Divisão de Material, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 23.03.94.

DISPENSADOS:

DILMA DA CUNHA LEMOS, mat. 56.337-4, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Integração Escola-Empresa/Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 04.04.94.

MARCELO MOREIRA, mat. 23.069-3, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Expedição de Material/Divisão de Material, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 20.05.94.

ELAINE MARIA DE SOUSA, mat. 46.389-2, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Interescolar 01 de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 14.12.93.

ANA JOSÉ MARQUES, mat. 2.624-4, Cargo em Comissão: Assistente Geral do CAIC Professora Julia Kubitschek - Sobradinho, Símbolo DFA-08, Data da Ordem de Serviço: 04.02.94.

MÁRCIA ALESSANDRI PORTILHO, mat. 47.412-6, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual/Divisão de Ensino Especial, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 10.01.94.

TEREZINHA DE JESUS B. SANTOS, mat. 54.573-2, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual/Divisão de Ensino Especial, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 10.01.94.

CLAUDIO BEZERRA TAVARES, mat. 97.430-7, Cargo em Comissão : Chefe do Setor de Legislação e Documentação da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço : 29.04.94.

ANTONIA SCANDIUCI DE FIQUEIREDO, mat. 60.509-3, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Ensino Regular Noturno/Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 12.05.94.

JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, mat. 45.950-X, Cargo em Comissão: Secretário-Datilógrafo da Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 11.08.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OI nº 193/94-DSP/SES, de 08/08/94,

RESOLVE:

1 — Revogar a Portaria nº 18/94-SES, de 13 de junho de 1994, publicada no DODF nº 139, de 18/07/94, que convocou o I Encontro de Vigilância Epidemiológica do Distrito Federal, para o período de 16 a 19/08/94.

2 — Publique-se.

PAULO AFONSO KALUME REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, a candidata abaixo relacionada habilitada em Concurso Público, conforme Edital nº 057/93-FHDF, na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ROSANGELA DE FARIAS SILVA.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, a candidata abaixo relacionada habilitada em Concurso Público, conforme Edital nº 019/92-FHDF, na categoria funcional de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO.

SANDRA MARIA LEITE VAZ.

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, o candidato abaixo relacionado habilitado em Concurso Público, conforme Edital nº 071/91-FHDF, na categoria funcional de ARTÍFICE CARPINTARIA E MARCENARIA.

CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, Considerando o Contrato nº 77/94, entre a Fundação Hospitalar e a Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda, Considerando a necessidade de controle e operacionalização de serviços prestados,

R E S O L V E:

- 1 - Fica nomeado como executor do referido Contrato o Chefe do serviço de Emergência do Hospital, onde o paciente foi atendido, cujas obrigações estão na Cláusula Sexta.
- 2 - A Guia de Atendimento de Pacientes Acidentados por Veículo Automotor será diferenciado das demais.
- 2.1 - Esta Guia de Atendimento de Pacientes Acidentados por Veículo Automotor, será confeccionada em duas folhas verso e anverso, com numeração própria, controlada através de livros de registros, com numeração sequencial, geral, anual, mensal e demais identificações determinadas pelo Setor de Informação da Unidade de Emergência de cada Hospital.
- 2.2 - A Guia de Atendimento de Pacientes Acidentados por Veículo Automotor, será preenchida obrigatoriamente e após ser contabilizada pelo Setor de Faturamento, anexada no Registro Clínico do paciente.
- 3 - Ficam obrigados às anotações completas pelos profissionais envolvidos na referida Guia de Atendimento.
- 3.1 - Todo material consumido deve ser anotado pela Enfermeira, no campo próprio, os demais deverão ser inutilizados, com sinal gráfico.
- 4 - Quando o paciente tiver alta ou ser transferido para o Centro Cirúrgico, a Enfermagem encaminhará a Guia de Atendimento de Acidentados para o Setor de Faturamento.
- 5 - Através dos dados contidos na GAA, o Setor de Faturamento providenciará a fatura em 03 vias, sendo a 1ª via para a firma prestadora de serviço, a 2ª será arquivada no Setor de Faturamento durante 5 anos e a 3ª será encaminhada ao executor do Contrato.
- 6 - O Setor de Faturamento, apresentará demonstrativos das contas com o visto do executor do Contrato, ao DREF/FHDF.
- 7 - As despesas cobradas por este sistema, são aquelas realizadas durante a permanência do paciente na Emergência.
- 7.1 - Materiais e medicamentos de acordo com a tabela da Brasíndice - Abefarma.
- 7.2 - Procedimentos médicos e exames complementares pela tabela da ABM - Associação Médica Brasileira.
- 8 - Os recursos arrecadados serão revertidos para as Emergências dos Hospitais, proporcionalmente aos atendimentos, nos termos da legislação financeira.
- 9 - No caso de paciente ser internado, o restante das despesas será pela AIH.
- 10 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

- NOME: JOSÉ FERNANDO MARQUES
MATRICULA: 110.426-8 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE LUANA DA COSTA MARQUES, filha, nascida em 09.05.94, a partir de 04 de agosto de 1994.
- NOME: ANTÔNIO LOURENÇO DA MOTA
MATRICULA: 119.444-05 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE GRAZIELLE OLIVEIRA DA MOTA, filha, nascida em 01.08.94, a partir de 10 de agosto de 1994.
- NOME: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 134.437-4 LOTAÇÃO HRT-CST 09 DEPENDENTE JÉSSICA MARTINS DA SILVA, filha, nascida em 24.09.91, a partir de 01 de agosto de 1994.
- NOME: IZABEL DE JESUS CORREGOZINHO
MATRICULA: 116.711-1 LOTAÇÃO HRT DEPENDENTES FANNY KELLER ALVES DE AQUINO e INGRID TAYSE DE SIQUEIRA, filhas, nascidas em 13.06.71 e 21.06.91, a partir de 29 de julho de 1994.
- NOME: RICARDO ROBERTO DE ARAÚJO
MATRICULA: 127.675-1 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE MATHEUS RIBEIRO DE ARAÚJO, filho, nascido em 22.07.93, a partir de 01 de agosto de 1994.

NOME: MARCOS VINICIUS PONTES
MATRICULA: 124.321-7 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE BRUNNA CAIADO PONTES, filha, nascida em 28.07.94, a partir de 01 de agosto de 1994.

NOME: CARMEN SOCORRO DUARTE A. SOARES
MATRICULA: 134.511-7 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTES DÉBORA ARANTES SOARES e SAMUEL ARANTES SOARES, filhos, nascidos em 19.04.88 e 04.05.92, a partir de 04 de agosto de 1994.

NOME: WELLINGTON LIMA DE JESUS
MATRICULA: 104.082-1 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE PEDRO MAGALHÃES DE LIMA, filho, nascido em 26.07.94, a partir de 28 de julho de 1994.

NOME: MARIA DO SOCORRO RAPOSO HIPÓLITO
MATRICULA: 118.364-08 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE JULIANA RAPOSO HIPÓLITO, filha, nascida em 23.05.93, a partir de 03 de agosto de 1994.

NOME: DELVANIA GOMES DE CARVALHO
MATRICULA: 118.346-0 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE KELVIA GOMES CARVALHO, filha, nascida em 13.07.94, a partir de 04 de agosto de 1994.

NOME: VERALUCE SANTARÉM GUEDES
MATRICULA: 134.614-8 LOTAÇÃO HRAS DEPENDENTE NAYANE SANTAREM GUEDES, filha, nascida em 19.05.90, a partir de 08 de agosto de 1994.

NOME: EDGARD JOAB NUNES DA SILVA
MATRICULA: 134.592-3 LOTAÇÃO HSPV DEPENDENTES SAMIRA DUARTE DA SILVA, RAPHAEL M. DUARTE DA SILVA e EDGARD JOAB DUARTE DA SILVA, filhos, nascidos em 21.09.89, 28.06.84 e 03.10.87, a partir de 04 de agosto de 1994.

NOME: LINDA BERGMAN MACHADO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 124.469-8 LOTAÇÃO HRPL DEPENDENTE PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO, filho, nascido em 08.07.94, a partir de 29 de julho de 1994.

NOME: LINDALVA MARIA DA SILVA
MATRICULA: 125.619-0 LOTAÇÃO HRBZ DEPENDENTE THALITA SILVA BARRETO, filha, nascida em 15.02.94, a partir de 15 de junho de 1994.

NOME: ISMAEL OLIVEIRA DE BRITO
MATRICULA: 126.190-8 LOTAÇÃO HRBZ DEPENDENTE KAMILA DE FREITAS DE BRITO, filha, nascida em 27.07.94, a partir de 03 de agosto de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA.

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE agosto DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

NOME: VANER DA SILVA ESPÍNDOLA
MATRICULA: 128.886-5
QUINQUÊNIO(s): 1º. 01.06.89 a 30.07.94
PROCESSO: 061.036286/94

NOME: JOÃO RODRIGUES FONSECA
MATRICULA: 118.646-9
QUINQUÊNIO(s): 1º. 11.02.82 a 25.03.87
2º. 26.03.87 a 26.03.92
PROCESSO: 061.036287/94

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES
MATRICULA: 114.976-8
QUINQUÊNIO(s): 1º. 16.06.80 a 16.08.85
2º. 17.08.85 a 14.09.90
PROCESSO: 061.036284/94

NOME: LOURIVAL DA CRUZ SILVA
MATRICULA: 128.310-3
QUINQUÊNIO(s): 1º. 17.06.88 a 16.08.93
PROCESSO: 061.036285/94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Fica autorizado pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF Licença com remuneração para atividade Política no período de 02/07/94 a 18/10/94, o servidor DORIOCAN JOSÉ DOS SANTOS, Médico Cirurgião, matrícula nº 113.261-0, lotado no HRT, nos termos da Letra i, Inciso II, artigo 1º da Lei nº 64 de 18/05/90 c/c com o § 1º do artigo 86 da Lei 8.112 de 11/12/90, bem como de acordo com os Pareceres exarados por esse Departamento e pela Douta Procuradoria-FHDF, nos autos do Processo nº 061.030608/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO Nº: 030.007.694/94
INTERESSADO: SDSAC
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da S/A CORREIO BRAZILIENSE, no valor de R\$ 250,20 (Duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), com o objetivo de atender despesas com duas assinaturas semestrais do Correio Braziliense para esta Secretaria.

A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 27 de julho de 1994.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 02/08/94, pág. 24).

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços — GRCS da Superintendência de Suprimentos, torna público que a Diretoria reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação com a ABAMEC/DF — Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais, referente à participação de empregados no XII CONGRESSO ABAMEC, a se realizar na cidade de Caldas Novas — GO, de acordo com o previsto no artigo 25 da Lei nº 8.666/94 com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e do item 2, Seção 4.0.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratações de Serviços — CEB

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Designar REUEL EBENEZER DE ALMEIDA para substituir SIMONE GRACY DE MEDEIROS MATOS, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Informática, da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 05.09.94 a 04.10.94.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 252 DE 25 DE JULHO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do artigo 26 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 427, de 07 de abril de 1993.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de março do corrente exercício, aos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, titulares de nível básico, padrões pelo tempo de serviço prestado, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, conforme relações de nºs 01 a 09, que integram esta Instrução de Serviço.

RELAÇÃO Nº 03 - Conceder 02 (dois) padrões aos servidores com mais de 15 (quinze) e menos de 20 (vinte) anos de tempo de serviço prestado, que encontram-se na Classe Primeira, Padrão III, Referência 06Z, os quais passam a ter a seguinte classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	REF.
José de Souza	92.526-8	Esp.	I	01Z
Milton Pereira de Souza	92.658-2	Esp.	I	01Z

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 147, de 29.07.94, páginas 36 a 41.

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 253 DE 25 DE JULHO DE 1994

NOME	MATRÍCULA	SIT. ATUAL			PROGRESSÃO			INTERSTÍCIO
		CLAS	PAD	REF	CLAS	PAD	REF	
								DATA
Evangelina Pereira de Farias	93.347-3	3. ^a	II	13B	3. ^a	III	14B	01.01.94
José Antonio Pereira	93.349-X	3. ^a	II	13B	3. ^a	III	14B	01.01.94
Terezinha de Sá	94.373-8	1. ^a	III	06Z	1. ^a	IV	07Z	03.01.94
Sheyla Moreira da C. Bernardi	91.402-9	1. ^a	IV	07H	1. ^a	V	08H	04.01.94
Elso Moreira de Brito	92.466-0	1. ^a	II	05B	1. ^a	III	06B	27.01.94
Ilma Sousa	93.267-1	1. ^a	III	06Z	1. ^a	IV	07Z	30.01.94
Valter Azevedo Araújo	93.270-1	1. ^a	II	05B	1. ^a	III	06B	31.01.94
Maria Aparecida de Paiva	92.492-X	Esp.	II	02B	Esp.	III	03B	09.02.94
Joacy Mendes Carneiro	93.287-6	1. ^a	II	05B	1. ^a	III	06B	28.02.94
João Nascimento de S. Vasques	93.980-3	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	25.03.94
Solaza Cristina Caetano	93.985-4	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	25.03.94
Maria das G. F. C. Richard	94.217-0	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	26.03.94
Antonio Barboza de Souza	94.014-3	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	28.03.94
Francisco Jacobino Lima	94.020-8	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	28.03.94
Carlos Roberto de Faria	92.537-3	1. ^a	II	05B	1. ^a	III	06B	01.04.94
Cleusa de Alcântara	94.024-0	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	01.04.94
Pedro Soares de Oliveira	93.779-7	1. ^a	III	06Z	1. ^a	IV	07Z	28.04.94
Raimundo Rodrigues	94.262-6	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	28.04.94
Ataides F. de Oliveira	92.312-5	1. ^a	III	06B	1. ^a	IV	07B	12.05.94
Cicero João do Nascimento	92.313-3	1. ^a	III	06B	1. ^a	IV	07B	13.05.94
João de Sales Neto	94.143-3	1. ^a	II	05Z	1. ^a	III	06Z	15.05.94
José Cavalcante da Costa	92.328-1	1. ^a	II	05B	1. ^a	III	06B	21.05.94
José Olingo Lourenço	90.570-4	1. ^a	III	06Z	1. ^a	IV	07Z	27.05.94
Nilson da Silva Mota	93.409-7	1. ^a	III	06Z	1. ^a	IV	07Z	29.05.94
Antenor Nogueira de Souza	90.896-7	1. ^a	III	06B	1. ^a	IV	07B	01.06.94

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Processo: 0073.002548/94. Interessados: ROLDÃO MEIRA DE OLIVEIRA. Autorizo a concessão de ½ (meia) diária ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Funil, Mimoso-GO, para transporte de mecânico, conforme pedido nº 940.302-7 e Processo nº 0073.001609/94, no dia 02 de agosto de 1994.

JUAREZ ALVES DOS SANTOS. Autorizo a concessão de ½ (meia) diária ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Funil, Mimoso-GO, para conserto dos TEs 057 e 071, conforme pedido nº 940.302-7 e Processo de 0073.001609/94, no dia 02 de agosto de 1994.

DELCIDES FERREIRA PACHECO. Autorizo a concessão de ½ (meia) diária ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Funil, Mimoso-GO, para conserto dos TEs 057 e 071, conforme pedido nº 940.302-7 e Processo nº 0073.001609/94, no dia 02 de agosto de 1994.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO
MAT. AGROPECUÁRIO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073002604/94 — INTERESSADO: DECOM — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor JOSÉ ANTONIO DE LIMA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para transporte do servidor JOVACY DE SOUZA MARTINS, no dia 12 de agosto de 1994.

PROCESSO: 073002604/94 — INTERESSADO: DECOM — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor JOVACY DE SOUZA MARTINS, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para autenticação de Notas Fiscais, junto a AGENFA local, no dia 12 de agosto de 1994.

PROCESSO: 073002604/94 — INTERESSADO: DECOM — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Luziânia, para transporte do servidor JOVACY DE SOUZA MARTINS, no dia 11 de agosto de 1994.

PROCESSO: 073002604/94 — INTERESSADO: DECOM — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor JOVACY DE SOUZA MARTINS, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Luziânia, para autenticação de Notas Fiscais, junto a AGENFA local, no dia 11 de agosto de 1994.

PROCESSO: 073002605/94 — INTERESSADO: DECOM — Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, aos servidores CARLOS GOMES PEREIRA, JOSÉ FERNANDES MOTA e JOSÉ ANTONIO DE LIMA, quando do deslocamento dos mesmos para o estado de Goiás, cidade de Posse, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, dos dias 10 e 11 de agosto de 1994.

PROCESSO: 073002605/94 — INTERESSADO: DECOM — Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, aos servidores ANTONIO ALVES DE LIMA, SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS, IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA e DANILO VICENTE COSTA, quando do deslocamento dos mesmos para o estado de Goiás, cidade de Posse, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, dos dias 10 a 11 de agosto de 1994.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
DIRETOR-EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICADEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO
FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 957/94 DE 11 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.003874/94. CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO: ATAIDE GONÇALVES DA SILVA
PRONTUÁRIO: 38.122.185-7
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM III DO RCNT
PERÍODO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 09.08.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 961/94 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu parágrafo 1º do RCNT, a Carteira nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055.003806/94 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: FABRÍCIO MATOS BANJAMIM LEAL
PRONTUÁRIO: 22.187.955-2/DF
PERÍODO: 01 (um) mês, a contar de 29.07.1994

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 964/94 13 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 055.003925/94
Interessado: HELY SOARES DE MATOS
Prontuário: 11.571.255-0/DF

Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período: 04 (quatro) meses

Processo nº: 055.003926/94
Interessado: JOACY AMORIM FERREIRA
Prontuário: 00.184.289-7/DF
Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 967 DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLA ROSANE LIMA DE MORAES, matrícula nº 00.997-0, da função de Secretária Administrativa da Gerência de Administração Geral, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08 de agosto do corrente.

NOMEAR, ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.033-2, para exercer a função de Secretária Administrativa da Gerência de Administração Geral, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08 de agosto do corrente.

ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 969/94, 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APRENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.003908/94
INTERESSADO : PAULINO PEREIRA CARDOSO
PRONTUÁRIO : 11.572.339-0/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 971/94, 18 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.003910/94
INTERESSADO : ANAELTON ALVES DE MACEDO
PRONTUÁRIO : 11.538.679-3/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 972/94 DE 23 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida a metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº: 055.003911/94
INTERESSADO: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
PRONTUÁRIO: 11.595.389-2/GO
INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso II do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 974/94 DE 20 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.
PROCESSO Nº: 055.003913/94
INTERESSADO: AILSON PEREIRA DE ALENCAR
PRONTUÁRIO: 37.155.811-5/SP
INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso II do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 975/94 12 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item VIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº: 055.003914/94
INTERESSADO: NILTON PEREIRA CHAVES
PRONTUÁRIO: 11.556.717-8/GO
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso VIII do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 978/94 DE 13 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43,

inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.003917/94
INTERESSADO: PAULO ROBERTO MOURA DE ARAÚJO
PRONTUÁRIO: 11.389.045-1/GO
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 979/94 DE 11 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.003918/94
INTERESSADO: CARLITO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 00.030.356-9/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 982/94 DE 12 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.003924/94
INTERESSADO: ALAN EUDES SANTOS SANTIAGO
PRONTUÁRIO: 00.353.220-8/DF
INFRAÇÃO: artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses

PROCESSO Nº: 055.003923/94
INTERESSADO: SONIA ROSA SOUZA
PRONTUÁRIO: 31.239.940-5/RJ
INFRAÇÃO: artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 984/94, 15 DE AGOSTO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 XI e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.003945/94 CATEGORIA/UF: "B"/GO
INTERESSADO: WILLIAN JAFETE LIMA
PRONTUÁRIO: 11.600.777-0
INFRAÇÃO: Artigo 199 item XI do RCNT
PERÍODO: 03 (três) mês, a partir de 12.08.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

MATRÍCULA Nº: 27.461-5
INTERESSADA: APARECIDA MARIA DA SILVA
PROCESSO Nº: 030.000532/92

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, 2ª parcela, do Cargo de Secretário Administrativo da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte, a partir de 18/08/94, totalizando assim: 2/5 da Representação Mensal do DF-02.

Brasília, 10 de agosto de 1994.

AMÉLIA MENDES RABELO
Diretora

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

MATRÍCULA: 24.187-3
INTERESSADA: LIBÂNIA LOPES CABEZON
PROCESSO Nº: 030.016.358/91

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DF-05, 4ª parcela, do Cargo de Assistente da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 30/08/94, totalizando assim: 3/5 da Representação Mensal do DF-11 e 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

Brasília, 10 de agosto de 1994.

AMÉLIA MENDES RABELO
Diretora

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 119/94-SIC, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa **MERCADINHO CGM LTDA**, concedido pela Resolução nº 053/94, de 25 de maio de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — **TERRACAP**, do lote nº 03, da QI 416, Conjunto "D", Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 03 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 153, de 08.08.94, página 24)

PORTARIA Nº 133/94-SIC, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa **PROTTEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, concedido pela Resolução nº 068/94, de 22 de junho de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — **TERRACAP**, do lote nº 02, da Quadra 2, Conjunto "A", Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 15 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 134/94-SIC, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa **METALÚRGICA JAGUAR LTDA**, concedido pela Resolução nº 56/94, de 25 de maio de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — **TERRACAP**, do lote nº 01, conj 01, da QI 616, Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 15 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 136/94-SIC, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa **MÓ-**

VEIS LASSARI LTDA, concedido pela Resolução nº 062/94, de 22 de junho de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — **TERRACAP**, dos lotes nº 14 e 15, do Conjunto 02, QI 416, Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 15 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 135/94-SIC, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa **PRATA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA**, concedido pela Resolução nº 065/94, de 22 de junho de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — **TERRACAP**, dos módulos 02/04, Quadra 03, Setor Industrial de Ceilândia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 15 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 137/94-SIC, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa **JCN TECNOLOGIA LTDA**, concedido pela Resolução nº 59/94, de 22 de junho de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — **TERRACAP**, do lote nº 02, da Quadra 2, Conjunto "E", Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 15 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de dezembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, da servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Matricula: 40.154-4, Nome: ANNE DE PAULA E MAIA SOARES.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com a apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.

Caberá à Chefia dos funcionários a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PROCESSO Nº: 190.000.394/94

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPAÇO: Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo dos requisitos de que trata os artigos 79 e 80 do Decreto 15.400, de 30 de dezembro de 1993, RECONHEÇO a dívida às folhas 11, 12, 13 e 17 dos autos, no valor de R\$ 421,97 (Quatrocentos e vinte e um reais, noventa e sete centavos), a favor do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, correndo a despesa à conta do elemento 349092 — Despesas de Exercícios Anteriores-, a ser realizada com os recursos do orçamento de 1994.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1994.

MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA
Secretária da SEMATEC

INTERESSADA: MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01 (uma) diária para a servidora MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, matrícula nº 32.212-1, no valor de R\$ 73,23 (setenta e três reais e vinte e três centavos), que viajará a cidade de Belo Horizonte/MG, onde irá participar da reunião do Forum Nacional de Secretários Estaduais de Saneamento e Meio Ambiente, no dia 23 de agosto de 1994.

ENIVALDO ALVES SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 39 do Decreto nº 15.400 de 30/12/93,

RESOLVE:

Conceder à servidora RENATA CORRÊA MARTINS, matrícula nº 07.044-0, Chefe da Seção de Herbário/JBB, Símbolo DFG-08, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá à servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.

Caberá à chefia imediata dos servidores a observância das normas estabelecidas no referido Decreto.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

Processo nº: 030.000.141-94

Interessada: CÂNDICE RAUTER

Assunto: Diárias de Viagem

AUTORIZO a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias para CÂNDICE

RAUTER, no valor de R\$ 207,90 (Duzentos e Sete Reais e Noventa Centavos), que viajará à cidade de São Paulo — SP, para participar do III FORUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “CIDADANIA TERRESTRE: ESCALAS LOCAIS E GLOBAIS”, e a se realizar na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 24/08 a 27/08/94.

Brasília, 12 de agosto de 1994

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 29 DE JUNHO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à Servidora IVANILDE BARROS PEREIRA, matrícula nº 40.697-X, Técnica de Administração Pública, pelo encargo de Assistente de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

PORTARIA GAB/PRG DE 29 DE JUNHO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete do Servidor MURILO EVANGELISTA DIAS, matrícula nº 01.443-5, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, a partir de 16/08/94 por motivo de sua aposentadoria.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

PORTARIA GAB/PRG DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora FRANCISCA ALVES DA COSTA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 36.957-8, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

PORTARIA GAB/PRG DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 08.08.94, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete da Servidora SORAYA RODRIGUES DA

SILVA, matrícula nº 34.523-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, pelo encargo de Auxiliar de Assistente do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

PORTARIA GAB/PRG DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar, a pedido, a partir de 11.08.94, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete de MARIA DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.474-0, pelo encargo de Assessor do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

PORTARIA GAB/PRG DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.560-4, para substituir a Chefe da Seção de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria, GEANE CRISTINA LOPES FARIA, no período de 15/08 a 03/09/94, por motivo de férias da titular.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

PORTARIA GAB/PRG DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder, no mês de agosto de 1994 indenização de transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constantes da relação anexa.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOT.
ÂNGELA S. BANHOS VELLOSO	28.814-5	PROC.	13SPR
AREF ASSREUY JÚNIOR	38.547-6	"	"
ALESSANDRA TRÉS E S.R.COELHO	35.857-6	"	"
BEATRIZ KICIS T. DE SORDI	35.854-1	"	"
CÉSAR RODRIGUES ALVES	38.552-2	"	"
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	"	"
DIANA DE ALMEIDA RAMOS	35.867-3	"	"
ELENAURO BATISTA DOS SANTOS	35.861-4	"	"
FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA	28.819-5	"	"
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	"	"
JOÃO LUIS FISCHER DIAS	35.863-0	"	"
JUVENAL ANTUNES PEREIRA	28.945-0	"	"
MARILÚCIA SANTOS SILVA	38.559-X	"	"
NELSON LUIZ DE M. RAMOS	38.560-3	"	"
RENE ROCHA FILHO	41.135-3	"	"
TÚLIO M. C. E C. ARANTES	35.868-1	"	23 SPR
CARLOS AUGUSTO F. SALAZAR	39.228-6	"	"
CYBELE LARA DA C. QUEIROZ	37.994-8	"	"
EVALDO DE S. DA SILVA	38.564-6	"	"
FÉLIX ÂNGELO PALACI	30.787-4	"	"
JAQUELINE BRITO DE BARROS	35.856-8	"	"
JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA	35.862-2	"	"
MANOEL CÉSAR NETO	08.864-1	"	"
MARA KOLLIKER WERNECK	37.994-2	"	"
MARCELO LAVOCAT GALVÃO	38.571-9	"	"
MARIA V. BARRETO V. ROCHA	30.099-3	"	"
ARY LOPES RODRIGUES	06.054-2	"	33 SPR
CARLOS M. DA S. V. FILHO	28.820-9	"	"

CLAUDIA BEATRIZ ÁGUEDA	30.091-8	"	"
ELZA HELENA SOARES	38.811-4	"	"
FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO	30.772-6	"	"
ISABEL C. A. DE JESUS	37.996-4	"	"
LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO	33.580-0	"	"
MARCELO ALENCAR DE ARAÚJO	30.779-3	"	"
MARIA D. S. DE M. MARTINS	28.832-2	"	"
MURILO DE ALMEIDA N. JÚNIOR	28.815-2	"	"
ROGÉRIO MARINHO L. CHAVES	38.572-7	"	"
JOSÉ R. DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	"	43 SPR
SÉRGIO MARCOS A. DA SILVA	28.804-7	"	"
JOSÉ LUCIANO ARANTES	28.826-8	"	"
LÍSIA BARREIRA M. ARAGÃO	28.943-4	"	"
LENIR NEVES FONSECA	30.373-9	"	43 SPR
JUACÍ LOPES DE SOUSA (10DIAS)	30.770-X	"	"
LUIZ PEDRO DA FONSECA (10DIAS)	30.774-2	"	"
ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO	30.796-3	"	"
JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	31.805-1	"	"
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5	"	"
LEILA RAMOS DOURADO	28.821-7	"	"
EDSON CHAVES DA SILVA	30.092-6	"	53 SPR
IVAN CHAVES DA SILVA	30.768-8	"	"
LANDERSON P. DE A. CAMPOS	30.775-0	"	"
MARCELO A. DA CUNHA C. BRANCO	38.565-4	"	"
MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA	38.546-8	"	"
ANTÔNIO SATHLER GARCIA	32.445-0	"	CEAJUR
DEUSA MARIA DE CARVALHO	27.360-0	"	"
ELVIRA KRUPP F. DE CARVALHO	30.118-3	"	"
ESEQUIEL SANTOS MOREIRA	23.820-1	"	"
ESTHER DIAS CRUVINEL	23.858-9	"	"
FRANCISCO DE A. C. DOS SANTOS	30.120-5	"	"
MARCO AURÉLIO A. DE OLIVEIRA	27.363-5	"	"
MARIA GRACI DIAS SILVEIRA	32.251-2	"	"
ODIR MORAIS	32.250-4	"	"
OSLI BARRETO CAMILO	24.276-4	"	"
PAULO CESAR CHAGAS	27.361-9	"	"
SAU FERREIRA SANTOS	32.234-2	"	"
RUY CRUVINEL FILHO	28.972-8	"	"
LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA	19.241-4	"	"
NILMA GERVÁSIO A. SOUZA	24.799-0	"	"
ENOK DE ANDRADE BARROS	10.697-6	"	"
CLÁUDIO FERNANDO E. DE AQUINO	37.995-6	"	"
AUGUSTO CESAR B. DE CARVALHO	38.001-6	"	"
FERNANDO BOANI P. JÚNIOR	38.004-0	"	"
LUIZ CLÁUDIO V. DE FREITAS	38.025-3	"	"
RICARDO BATISTA SOUSA	38.033-4	"	"
LÍSIA M. FONSECA CARNEIRO	38.035-0	"	"
ANTÔNIO AFONSO CARNEIRO	38.037-7	"	"
CESAR DONISETTE DA SILVA	38.044-X	"	"
FERNANDO A. CALMON REIS	38.010-5	"	"
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	38.520-4	"	"

PORTARIA GAB/PRG DE 17 DE AGOSTO DE 1994
PEDIDOS DE PARCELAMENTOS REQUERIDOS MÊS: MAIO /94

* EM CUMPRIMENTO AO ART. 5º - Parágrafo único do DEC. 15.098/93				
DATA PEDIDO	NOME CONTRIBUINTE	Nº PROCESSO	QT. PARC.	VALOR - CR\$
02/94	MÁRIO LÚCIO S. BASTOS	0200328/94	10	6.566.019,68
02/94	AGROPECUARIA BANDEIRANTE	0200299/94	36	47.021.096,71
04/94	HERIBERTO LIRELIN	0200333/94	04	531.174,86
04/94	JOÃO BATISTA DIAS	0200332/94	03	524.153,32
04/94	HELIBERTO ABRAÃO LIRELIN	0200334/94	04	825.796,80
09/94	MOHAMAD KHODR E CIA	0200359/94	07	5.292.395,81
09/94	LUIZ CARLOS R. DA CUNHA	0200352/94	10	952.601,18
09/94	PROMETAL MÁQUINAS F.	0200335/94	36	3.384.274,35
09/94	SARKIS PAULO	0200355/94	10	3.148.160,71
09/94	UNIÃO TINTAS	0200316/94	36	71.973.044,62
10/94	HELDER DE F. GAUDENCIO	0200362/94	10	5.373.182,23
10/94	MARIA DA C. BORGES O.	0200372/94	03	222.749,79
11/94	MIGUEL JOSÉ	0200244/94	06	921.613,15
12/94	MÓVEIS PARATIBA LTDA	0200377/94	08	742.352,47
12/94	MARIA THEREZA V. MORAIS	0200366/94	06	881.586,14
12/94	CONSTRUTORA CAMPOS ALTOS	0200381/94	10	3.516.728,53
13/94	RELOJOARIA E OTICA B.V.	0200383/94	15	3.367.460,93
13/94	JOAQUIM BARBOSA	0200387/94	07	734.658,26
13/94	JOAQUIM BARBOSA	0200386/94	06	575.965,26
13/94	GILMAR GOMES BORGES	0200385/94	02	196.754,55
13/94	FRANCISCO BARROS LEITÃO	0200382/94	06	555.505,68
16/94	DEPOSITO M. CONST. PINH.	0200306/91	10	5.950.894,04
17/94	FRANCISCO E. SOUZA	0200395/94	11	2.427.860,58
23/94	PAULO MOREIRA DE ARAÚJO	0200396/94	05	561.843,23
23/94	MARIA MADALENA ARAÚJO	0200397/94	05	568.733,58
23/94	INTEGRAL ELET. INFORM.	0200188/94	96	26.573.111,98
23/94	JAIR CAMPOS GUIMARAES	0200411/94	10	9.414.661,17
23/94	ABÍLIO CONTIJO	0200405/94	04	1.825.612,92
23/94	SÉRGIO ALMEIDA ANDR.ME	0200402/94	10	1.092.229,42
25/94	WIDSON VESTUÁRIO LTDA	0201210/92	20	25.755.397,94
25/94	AGROPECUARIA BAND.	0200656/91	30	48.916.787,02
25/94	DROGARIA KELLY LTDA	0200431/94	05	1.168.540,02
25/94	JOSÉ NERES DA S. OLIV.	0200429/94	10	2.237.629,27
26/94	TEMPOS MODERNOS R. V.	0200440/94	07	1.605.446,61
30/94	GLOBO DIST. DE CARNES	0200454/94	08	2.070.292,14
31/94	WILSON DE GODOI F.	0200442/94	10	2.300.165,49
31/94	TOCA CALÇADOS LTDA	0200445/94	19	7.813.434,34
31/94	CARLITO RIBEIRO BASTOS	0200453/94	09	1.115.158,62
31/94	MAXIMA CONST. CONSRV.	0200443/94	10	17.665.811,20
31/94	MAXIMA CONST. CONSERV.	0200444/94	10	2.833.872,64
31/94	DOMINGUES COM. Ind. Mat.	0200427/94	36	28.293.090,41
31/94	OLEGÁRIO MAG. SOBR.	0200448/94	10	3.068.804,91
31/94	OLEGÁRIO MAG. SOBR.	0200449/94	03	363.601,09
31/94	LÓCIA R. C. CARAVIERI	0200455/94	10	11.882.320,61
31/94	PARANOÁ HOTEIS E TUR.	0200451/94	10	17.328.679,30
31/94	PARANOÁ HOTEIS E TUR.	0200452/94	10	8.434.281,06
31/94	CURSO PRE-INFANTIL B N	0200438/94	03	717.494,73

31/94	CURSO PRE-INFANTIL B N	0200437/94	10	10.549.364,66
30/94	GRANDE ORIENTE DO BRASIL	0200450/94	10	20.617.751,07
30/94	MARINA BATISTA GUEDES	0200436/94	04	450.908,89
01/94	RODRIGO ANTONIO JANSEN	0200543/94	04	243,43
04/94	CASA REGIONAL MAT. CON	0200695/94	24	1.215,25
05/94	WILMA AUXILIADORA	0200575/94	08	538,80
06/94	BRÁLIA COM. AP. ANEST.	0200555/94	06	27.788,70
08/94	BIAGIO SANTORO	0202744/93	15	2.641,08
11/94	PAULO HENRIQUE M. F. C.	0200562/94	10	1.056,05
11/94	ELETROWATT COM. ELET.	0200576/94	24	35.886,88
15/94	RICH LINE COM. IMPORT.	0200553/94	36	20.746,30
15/94	RODAO AUTOMOVEIS TRANS.	0200598/94	06	872,63
15/94	RICH LINE COM IMPORT.	0200552/94	36	10.523,18
15/94	JOSE REIS DOS SANTOS	0200596/94	05	802,94
15/94	GRAFICA EDITORA COMP.	0200604/94	24	4.500,36
18/94	GERALDO MACHADO	0200610/94	10	2.707,14
18/94	GERALDO MACHADO	0200611/94	10	1.164,83
18/94	ANTONIO GERALDO SOBRIN	0200609/94	05	911,14
20/94	CONTA CONTABILIDADE OR	0200617/94	03	1.090,70
20/94	HELENICE FRAGA DE MEN	0200616/94	10	1.377,50
26/94	RODAO AUTOMOVEIS TRANS	0200597/94	36	5.621,03
26/94	QGT EMPR. E CONSTRUÇÕES	0200602/94	36	15.578,10
26/94	USINA QUEIROZ JUNIOR	0200637/94	10	1.334,44
26/94	USINA QUEIROZ JUNIOR	0200636/94	10	3.349,33
26/94	PAPELARIA REICOM LTDA	0200613/94	36	24.237,76
26/94	DEPÓSITO GUARÁ M. C.	0200607/94	36	5.474,26
26/94	L. VALLA COM. REPR.	0201246/92	36	5.820,44
26/94	L. VALLA COM. REPR.	0201194/92	36	5.355,59
26/94	L. VALLA COM. REPR.	0200551/94	36	7.267,51
26/94	FED. AUTOMOBILÍSTICA	0200654/94	03	1.111,80
26/94	FED. AUTOMOBILÍSTICA	0200653/94	03	2.339,56
26/94	MERCADO MÁRCIA	0200656/94	06	2.544,28
27/94	FABRITETO IND. E COM.	0200638/94	36	5.015,19
28/94	INCORPLAN CONST. EMP.	0202971/93	36	2.843,40
28/94	FORMI CHAPAS COM. MAD.	0200660/94	21	3.028,57
28/94	RUBENS QUEIROZ BOUGLEUX	0200662/94	10	6.073,84
28/94	RUBENS QUEIROZ BOUGLEUX	0200665/94	10	9.110,76
28/94	CODIR IND. COM. REPR.	0200655/94	36	47.975,38
28/94	HÉLIO JOSÉ RODRIGUES	0200659/94	10	3.242,15
28/94	AYRTON MAGALHÃES SANTOS	0200647/94	10	2.928,81
28/94	ELMIRO EVANGELISTA	0200657/94	06	660,35
29/94	RUBENS QUEIROZ BOUGLEUX	0200663/94	10	1.969,85
29/94	RUBENS QUEIROZ BOUGLEUX	0200664/94	10	1.801,83
29/94	RUBENS QUEIROZ BOUGLEUX	0200683/94	10	6.658,76
06/94	SUPERGRAFICA EDITORA E			
	PAPELARIA LTDA	0200262/94	07	972.395,21
06/94	IGEL-IND. GOIANIA EMB.	0200252/94	10	6.222.016,14
06/94	JORGE CAUHY JUNIOR	0200238/94	05	1.184.141,76
06/94	WAGNER IMOB. REFRIG.	0200248/94	10	36.917.082,84
06/94	MIGUEL JOSÉ	0200245/94	10	1.451.030,81
07/94	ALMIRO DOURADO	0200256/94	10	2.302.061,72
11/94	JOSÉ MURILLO JUNQ. SANTOS	0200263/94	10	840.740,22
11/94	JOSÉ MURILLO JUNQ.	0200264/94	10	3.025.181,54
12/94	CONSTRULANDIA MAD.MAT.	0200271/94	18	3.223.205,89
19/94	AMAGO INFORMATICA LTDA	0200191/94	36	28.142.685,01
19/94	SUPERMERCADO RIO BRAS.	0200193/94	36	17.781.109,11
19/94	COM. REPR. ELTR. MERC.	0200208/94	36	46.452.852,95
19/94	PEDRO FRANCISCO XAVIER	0200304/94	10	1.533.509,87
25/94	MÁRIO ANTONIO DA SILVA	0200318/94	06	501.594,72
25/94	SHOTARO SANO	0200272/94	36	26.594.866,78
25/94	JOSÉ FERREIRA ARAUJO	0200287/94	04	288.226,41
25/94	PIZZARIA LANCH. STUDIO	0200284/94	05	662.723,74
25/94	EPC. EMP. PARTICIPAÇÕES	0200298/94	05	6.832.874,97
27/94	DIVINO RIOS	0200329/94	10	1.641.139,13
27/94	JANIO CINTRA E OLIVEIRA	0200327/94	10	2.675.891,59
28/94	DINIZ E SOCORRO LTDA ME	0200311/94	24	4.106.892,32
28/94	JOSE DE RIBAMAR N.MOR.	0200306/94	10	2.203.695,61
28/94	REAL DISTRIB. COM. LATIC	0200305/94	24	20.025.315,75
28/94	DOMINGOS JOSE BORGES	0200320/94	03	228.049,76
28/94	CHAGAS ALFAIATARIA CONF.	0200300/94	09	1.413.405,98
28/94	VILMAR RODRIGUES L.	0200324/94	04	3.350.533,18
28/94	JOSIAS SILVA	0200347/94	04	1.105.307,25
29/94	CTS CONST. TRANSP.	0200301/94	03	764.738,39
29/94	EMERSON SOUSA	0200323/94	06	328.031,51
06/94	SERMAQ SERRA E MAQ.	0201105/92	96	120.230.419,80
03/94	ESPLANADA HOTEIS E TUR.	0200467/94	10	9.642.353,26
03/94	ESPLANADA HOTEIS TUR.	0200466/94	10	8.897.685,77
03/94	ESPLANADA HOTEIS TUR.	0200465/94	10	13.378.134,74
06/94	LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS	0200469/94	24	75.026.250,37
06/94	IRMÃOS LUNDGREN TECIDOS	0200468/94	24	337.458.968,38
06/94	COIPIADORA COMAPAS	0200441/94	36	15.013.563,81
06/94	LUMAQ EQUIP. SERVIÇOS	0200425/94	36	13.340.153,04
06/94	M.M.ELETR. TELECOM.	0200459/94	15	4.051.786,35
06/94	JOÃO E MARIA CONFECÇÕES	0200474/94	18	2.602.425,25
08/94	TELETC TELECOMUNICAÇÕES	0201072/92	12	5.410.534,52
08/94	FERNANDO NOLETO MARTINS	0200477/94	04	501.552,94
09/94	J R DECORAÇÕES DE INT.	0200464/94	36	23.997.762,21
10/94	EJB CENTROS COMERCIAIS	0200492/94	10	148.719.937,95
10/94	EJB CENTROS COMERCIAIS	0200493/94	10	574.040.262,33
10/94	EJB CENTROS COMERCIAIS	0200494/94	10	428.051.935,36
10/94	JOSÉ BARACAT	0200495/94	10	165.999.268,58
10/94	GERMANA LANCHES LTDA	0200487/94	12	1.275.394,14
10/94	SONIA MARIA REIS SOUZA	0200490/94	10	3.315.155,92
10/94	SONIA MARIA REIS SOUZA	0200489/94	10	2.636.920,40
10/94	RAIMUNDO NONATO M.LOPES	0200488/94	10	4.352.801,67
13/94	PLANALTO PLÁSTICO	0200484/94	15	68.662.627,86
15/94	MONEYTARIUS E INC.	0200499/94	10	1.730.110,11
15/94	MONEYTARIUS E INC.	0200500/94	10	11.567.117,80
15/94	ALCINO MENDES DE SOUZA	0200503/94	04	512.949,97
15/94	NATAI COMERCIAL CARNES	0200510/94	05	1.533.462,65
27/94	SÉRGIO MAIONE ALVES	0200530/94	04	1.552.640,07
29/94	GILMAR LUIZ BORGES	0200547/94	03	13.602.485,75

1ª SUBPROCURADORIA

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL SETUR/CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 210.000.260/94 - PERMISSONÁRIO: DF/SETUR X SOCIEDADE TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS TRATADO. OBJETO: Ocupação de 2.000m2 de área coberta, para realização do CONGRESSO TORRE DE VIGIA, no Centro de Convenções Dr. ULYSSES GUIMARÃES e do, Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR: R\$ 794,16 (setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). PRAZO: 02 (dois) dias. 30 e 31/07/94. DATA DE ASSINATURA: 06.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRACO, na qualidade de Secretária de Turismo. Pelo OCUPANTE: MIGUEL PERIDES FILHO, na qualidade de Coordenador Geral do Congresso.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1994

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL SETUR / CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 210.000.171/94 - PARTES: DF/SETUR X Sr. ANDRÉ LUÍS FERREIRA GUIMARÃES. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, destinado à Colação de Grau da 48ª TURMA DE MEDICINA da Universidade de Brasília, localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR: CR\$ 377.479,83 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros reais e setenta e três centavos) e R\$ 198,54 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: 01 (um) dia. 12/08/94. DATA DE ASSINATURA: 20/07/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária de Turismo. Pelo OCUPANTE: Sr. ANDRÉ LUÍS FERREIRA GUIMARÃES, na qualidade de Presidente da Comissão de Formatura.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1994

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 055/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 005/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma TECTRON - TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/93-PJ-FHDF. VALOR MENSAL: 852,89 URV's. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31/12/94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 555/92 - Processo nº 061-009940/92-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 12/08/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: DOMINGOS DIAS FIALHO. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo no 056/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 011/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO Hospitalar do DISTRITO FEDERAL e a firma OLYMPIA COMERCIAL V. G. DE CARVALHO & CIA LTDA. OBJETO: Incluir ao Anexo I do Contrato nº 011/93-PJ-FHDF, (vinte e cinco) Máquinas de escrever eletrônicas, modelo 82, marca IBM. VALOR MENSAL: R\$ 158,75 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1994. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços no 081/93, que deu origem ao Contrato Principal - processo no 061-011035/91-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 16/08/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: WANDERLEI GOMES DE CARVALHO. TES-

TEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E FRANCILDA JÁNUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADAS: BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA e COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: fornecimento de vales alimentação. VALOR: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12/8/94. AUTORIZAÇÃO: ANTÔNIO MA-NOEL SOARES, Presidente Caesb. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada da Caesb.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 3024. Nº DO PROCESSO: 092.004739/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 19/10/94 e 07/12/94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 16/8/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — Mércio Viana de Oliveira. CONTRATADA: PROJEL LTDA — Edwiges Gontijo Caetano.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3095. Nº DO PROCESSO: 092.001187/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: altera o item 4.1 da Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para entrega dos materiais fica prorrogado por 15 (quinze) dias consecutivos, expirando-se em 30/08/94. DATA DA ASSINATURA: 16/8/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — YUKIO OIZUMI.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3150. Nº DO PROCESSO: 092.003084/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP nº 061/94-CAESB pelo Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: execução das obras de implantação da Estação de Tratamento de Água de Brazlândia — DF, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do CVN 027/94-SO/GDF/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto nº 13.076.0447.5058.0051 — Ampliação e Melhoria dos Sistemas Produtores, código 22.401.102.010-5. VALOR: R\$ 586.682,58 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO: o prazo para execução das obras/serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço que será emitida após assinatura do contrato. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 17/8/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉRCIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: SOLTEC ENGENHARIA LTDA — ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3151. Nº DO PROCESSO: 092.003856/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a dispensa de licitação autorizada pela Diretoria Administrativa da CAESB. OBJETO: realização de Concursos Públicos, pelo IDR, para os empregos de Assistente Social I, Analista de Sistemas I, Programador I, Técnico em Contabilidade I, Técnico em Segurança do Trabalho I, Dese-

nhista, Nivelador, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Topografia, Bombeiro e Pintor. VALOR: R\$ 23.415,65 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS FINANCEIROS: as despesas com a execução do presente ajuste serão integralmente cobertas por recursos provenientes: a) da captação pelo IDR dos valores das taxas de inscrição. b) do pagamento, pela CAESB, ao IDR, dos valores nos prazos e formas estabelecidas na Proposta Técnico-Orçamentária já mencionada. PRAZO 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16.8.94. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR — Josephina Desounet Baiocchi Diretor Administrativo da CAESB — William Eustáquio Carvalho.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 022/94 - P.PJU/CEB, referente a aquisição de óleo hidráulico e lubrificante, Companhia Energética de Brasília - CEB e a Empresa PNEUMINAS S/A - Indústria e Comércio; Objeto: Aquisição de 03 (três) tambores de óleo para sistema hidráulico e 3 (três) tambores de óleos lubrificantes e fornecimento em tambores de 200 (duzentos) litros, código CEB nº 140.95.270 - 2 e nº 750.20.400 - 7; Concorrência nº 004/94 - CEB; Aprovado: Resolução de Diretoria nº 116/94 - CEB; Valor: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais); Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias; Data de assinatura: 09.08.94. Despesas de publicação: CEB; Assinaturas: Pela CEB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO; e pela PNEUMINAS: TERESA MARÇAL DA SILVEIRA

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

SECRETARIA DE AGRICULTURA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB EXTRATO DE TERMO ADITIVO PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 006/92-ASJUR. PARTES: SAB X DROGARIA LAGO NORTE LTDA. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). PROCESSO Nº 617.036/83-SAB. DATA DA ASSINATURA: 31/07/94. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 1994. PELA SAB: NILSON MARTORELLI — PRESIDENTE E TULIO AUGUSTO VELOSO-DIRETOR COMERCIAL. PELA DROGARIA LAGO NORTE: MARIA JOSÉ ZSCHABER FERREIRA.

ESPÉCIE: ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 006/94-ASJUR. PARTES: SAB X REMO ALBERTO BONACCORCCI E ROLANDO CELESTINO BONACCORCCI. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS). PROCESSO Nº 075000136/94-SAB. DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 1994. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11 DE AGOSTO DE 1994. PELA SAB: NILSON MARTORELLI-PRESIDENTE E TULIO AUGUSTO VELOSO-DIRETOR COMERCIAL.

ESPÉCIE: ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 007/94-ASJUR. PARTES: SAB X GOSTOSURA COMESTÍVEIS FINOS LTDA. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). PROCESSO Nº 075.000.139/94-SAB. DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 1994. VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 1995. PELA SAB: NILSON MARTORELLI-PRESIDENTE E TULIO AUGUSTO VELOSO-DIRETOR COMERCIAL. PELA GOSTOSURA: PAULO PEREIRA DA SILVA.

LIGHT SOFTWARE S/C LTDA

EXTRATO DE INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

LIGHT SOFTWARE S/C LTDA, com sede na SEP 509 Bl. B N. 10 Ed. Contag 4º andar Brasília DF, incorporada neste ato pela INFORCON TECNOLOGIA LTDA com sede à Rua Manoel Barros de Oliveira 303 Bairro de Bodocongó Campina Grande PB, assumindo o ATIVO e PASSIVO da incorporada. Brasília, 15 de agosto de 1994.

(DAR R\$ 10,12)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MENSTRES DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU CERÂMICA SÃO PAULO**EXTRATO DO ESTATUTO**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES (APAM) do Centro de Ensino de 1º Grau CERÂMICA SÃO PAULO, de SÃO SEBASTIÃO - DF, SEDE: Quadra 9 - Lote 82 - SÃO SEBASTIÃO/DF. FORO: Brasília - DF. Entidade civil sem caráter lucrativo. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. FINALIDADE: Participação ativa dos pais, alunos e mestres na escola, promoção de atividades sócio-culturais e desportivas. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Supervisor Geral, Presidente, Vice-Presidente, seis Secretários e dois Tesoureiros. DISSOLUÇÃO: Ocorrerá em Assembléia Geral Extraordinária por decisão de 2/3 dos associados e seu patrimônio reverterá à própria escola. Administração participativa entre pais, alunos e professores. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: por aprovação de 2/3 dos associados. Presidente SILON SCHAIBLICH.

(DAR R\$ 26.01)

Associação dos Deficientes Auditivos do Distrito federal**Alteração Estatutária**

Por aprovação em Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 20 de fevereiro de 1994, na Ata nº 165, foi aprovada a alteração que incluiu um parágrafo único ao artigo 36 do Capítulo I do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 36º — O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições dos associados, das doações, das subvenções e imóveis que venham a receber ou adquirir.

Parágrafo único — A Associação aplica integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Maria Célia Poncioni de Almeida, Presidente.

		DISTRITO FEDERAL		01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/94	
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS			
		02 CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA
	092004692/94		05.08.94		31.10.94
06	VALOR C/1	R\$ 13.037,00			
07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
1- Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, incumbe a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB a implantação de 01 (um) poço artesiano na Vila São Sebastião, no Distrito Federal. 2- As obras e serviços a serem realizados serão precedidos de Ordens de Serviços expedidas pela CAESB. Em nenhuma hipótese serão aceitas obras e serviços executados sem prévia emissão de Ordem de Serviço que as autorize. 3- Fica a CAESB designada executora desse convênio que se incumbirá das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal.					
08	VALOR POR EXTENSO	Treze mil e trinta e sete reais.			
DADOS SOBRE A DESPESA					
09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS			
10	PROJETIVIDADE	1001.0001-Ampliação e Melhoramento dos Sist. de Água Potável e Esgotos do DF.			
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %				
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS		
	46.90.65		021		
NOTA DE EMPENHO					
14	NÚMERO	15	VALOR C/1	16	NÚMERO
	30.210		R\$ 13.037,00		
17	VALOR C/2	18	NÚMERO	19	VALOR C/3
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES					
22	DISTRITO FEDERAL	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Deleg. de Competência Art. 6º, Dec. 15.400, de 30.12.93			
23	2º CONVENIENTE	ANTONIO MANOEL SOARES DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNU. Aut. Diretoria Colegiada RD 042/94 1247ª Sessão 29.07.94			
24	TESTEMUNHA	25	TESTEMUNHA		
	AUGUSTO R ESCORCIO LIMA		HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE		

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES AUTÁRQUICOS E FUNDACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL — APAFDF**EXTRATO DO ESTATUTO**

Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Distrito Federal — APAF/DF entidade civil, sem fim lucrativo, com a finalidade de defesa dos interesses da classe, com sede e foro nesta Capital, duração por tempo indeterminado, tendo como Órgãos: a Assembléia Geral; Diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro; e, Conselho Fiscal, mandato de dois anos representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu Presidente os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos em nome da APAF/DF, podendo ser extinta por deliberação da Assembléia Geral, cujo patrimônio deve ser destinado a quem esta Assembléia Geral doá-lo. O presente estatuto poderá ser reformado por maioria de 2/3 (dois terços) de seus associados. Carlos Henrique Matias da Paz — Presidente.

(DAR — R\$ 18,78)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 02/94**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso II, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 18 de agosto de 1994, o prazo de validade dos concursos públicos para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho, de que trata o Edital nº 039/92, publicado no DODF nº 071 de 07.04.92.

Brasília, 17 de AGOSTO de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RECURSO**

EDITAL Nº 02/94-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Informamos a quem interessar possa que encontra-se neste Colegiado, cópias dos recursos impetrados contra o julgamento das propostas técnicas, bem como os autos do processo respectivo.

Brasília, 17 de agosto de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 126/94-IDR****CURSO DE FORMAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições re-

gimentais e tendo em vista o constante nos Editais n.ºs 119/94-IDR, 117/94-IDR, 116/94-IDR, e 188/94-IDR, publicados no DODF n.º 145, de 27.07.94,

RESOLVE:

REABRIR as inscrições para os Cursos de Formação — Etapa II dos Concursos Públicos para os cargos de:

1. Assistente Básico em Serviços Sociais — Áreas Comunicação — Especialidade I, Agropecuária — Especialidade I, Serviços Gerais — Especialidades II e IV;
2. Auxiliar de Atividades Rodoviárias — Área Tecnologia Rodoviária — Especialidade III;
3. Técnico de Atividades Rodoviárias — Área Administração Geral — Especialidade V;
4. Auxiliar de Administração Pública — Área Administração Geral — Especialidades II e III, Etapa III.

Período: 22 e 23.08.94

Horário: 12h30min às 17h30min

Local: Ginásio Nilson Nelson — Centro Desportivo Presidente Médici.

Brasília, 17 de agosto de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEx — CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 039/94 — FEDF; Abertura: 06/09/94 às 15:00 horas; Objeto: Recuperação e reabastecimento dos extintores de incêndio da FEDF; Grupos: 11.01, 20.05 e 97.26.

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", Sala 223 de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas até o dia 02/09/94.

Brasília, 17 de agosto de 1994

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
N.º 031/94

Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva e emergencial em 02 (dois) elevadores marca VERTICAL, tipo V-100, elétricos, tipo monta carga com capacidade para 1000kg, motor elétrico de indução, corrente alternada assíncrono pólos trifásicos, 230/280V.

DATA DE ABERTURA: 19.09.94 às 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 17 de agosto de 1994

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 121/94 — FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital Normativo N.º 18/92-FHDF de Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde do DF (Odontólogo),

RESOLVE:

Tornar público que em cumprimento ao artigo 7.º, Parágrafo 1.º do Decreto N.º 13.897 de 14.04.92 que regulamentou a Lei N.º 160/91, o candidato Júlio César Vilela dos Santos, inscrito como deficiente de acordo com o artigo 1.º Parágrafo 2.º do Decreto N.º 13.897/92 no Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Odontólogo) — Edital Normativo N.º 18/92-FHDF publicado no DODF N.º 042 de 28.02.92, foi excluído da relação de candidatos aprovados e classificados no aludido Concurso, por não ter sido considerado deficiente pelo Serviço médico da Fundação Hospitalar do DF quando convocado para fins de nomeação. (Processo N.º 00061.000879/93-FHDF).

Brasília, 16 de agosto de 1994

PAULO AFONSO KALUME REIS
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL N.º 122/94-FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital Normativo n.º 071/91-FHDF, publicado no DODF de 06/09/91,

RESOLVE:

TORNAR público que incluiu para freqüentar o Curso de Formação-Etapa II, realizado nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 1994 no Auditório do CEDRHUS-FHDF, o nome do candidato CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO aprovado e classificado no Concurso Público para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Artífice de Carpintaria/Marcenaria), classificação 32.º lugar de 40h, em razão de ter havido divergência de endereço residencial na emissão do telegrama de sua convocação para o Curso de Formação-Etapa II realizado em 13, 14 e 15.07.94, conforme atestou a Empresa de Correios e Telégrafos em declaração emitida ficando assim caracterizado um erro administrativo.

Brasília, 16 de agosto de 1994

PAULO AFONSO KALUME REIS
Presidente da FHDF

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 457/94 — Aquisição de registro de esfera alta pressão em latão de 2" M/DOX e outros, perfazendo o total de 17 itens.

DATA DE ABERTURA: 02.09.94 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 458/94 — Aquisição de chapa galvanizada N. 18 e outros, perfazendo o total de 64 itens.

DATA DE ABERTURA: 02.09.94 às 16:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 17 de agosto de 1.994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a CONCORRÊNCIA abaixo, que será realizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF.

CONCORRÊNCIA: 001/94-COEL

ABERTURA: 19/09/94 às 09:00 HORAS

OBJETO: Aquisição por preço global, da fabricação, fornecimento, transporte e montagem do Mobiliário Administrativo e Funcional dos CAIC's de AGROVILA SÃO SEBASTIÃO, TAGUATINGA AREAL (relações A e B), SAMAMBAIA II, CEILÂNDIA II (relações A e B) e SANTA MARIA II.

Brasília-DF., 17 de agosto de 1994.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
— PRESIDENTE —

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Tomada de Preços nº TP-066/94-CAESB, para aquisição de peças e acessórios para veículos da linha volkswagem. Data e horário de realização: 02/setembro/94, às 15:00 horas.

A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/94. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal. O edital poderá ser adquirido no endereço acima, mediante o recolhimento de R\$ 4,00 na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226.1222 e do fax (061) 226.2160.

Brasília, 17 de agosto de 1994.

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 029/94-EMATER/DF**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o Emprego de Extensionista Rural-NS, Área de Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia Agrônômica, Edital Normativo nº 137/93-IDR, publicado no DODF nº 151, de 09/08/93, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 18/08/94 a 28/08/94; para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL-NS
ÁREA: DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO/ENGNEHARIA AGRONÔMICA.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLEY PASSADOR FILHO	12º

Brasília-DF, 17 de agosto de 1994.

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 030/94-EMATER/DF**

Fica convocado a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para o Emprego de Extensionista Rural-NS, Área de Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia Agrônômica, Edital Normativo nº 137/93-IDR, publicado no DODF nº 151, de 09/08/93, a

comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 18/08/94 a 28/08/94; para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL-NS
ÁREA: DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO/ENGNEHARIA AGRONÔMICA.

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MARINA OGA	13º

Brasília-DF, 17 de agosto de 1994.

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

**SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 - Os Administradores Regionais do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 507 de 21 de julho de 1993 e do Decreto nº 15.645 de 12 de maio de 1994, CONVOCAM AS ENTIDADES DE CLASSE, CLUBES DE SERVIÇO, INSTITUIÇÕES SOCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, a fim de efetuar o cadastro para participar da eleição que escolherá as organizações que comporão o Conselho Local de Planejamento das respectivas Regiões Administrativas.

2 - As organizações deverão comparecer na sede da Administração Regional da sua circunscrição, em horário comercial no período de 15.08.94 a 15.10.94.

3 - As Administrações Regionais prestarão as informações necessárias à formalização do cadastramento das organizações, nos termos da legislação específica.

**POLÍTICA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL**

AVISO

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 08-DP/93-PMDF, torna pública a relação dos candidatos do Concurso Público para o Quadro de Praças Policiais-Militares Músicos da PMDF, que foram admitidos na PMDF e matriculados no Curso de Formação de Sargento Especialista (Músico) e de Formação de Cabo Especialista (Músico), como Soldados Policiais-Militares de 2ª classe, após satisfeitas todas as exigências previstas no edital do referido concurso e em conformidade com o resultado final do concurso, publicado no DODF nº 253, de 17 DEZ 93, a saber:

a. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO ESPECIALISTA (MÚSICO)

a contar de 12 de maio de 1994:

JONAS CIRQUEIRA DOS SANTOS;

AMILTON TEIXEIRA DUTRA;

PAULO HENRIQUE NUNES;

PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES;

EDSON GOMES DA COSTA;

MARCELO GONÇALVES NUNES.

b. CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO ESPECIALISTA (MÚSICO)

a contar de 17 de junho de 1994:

NELSON ANÉZIO SILVA;

SAMUEL VIEIRA DA SILVA;

FRANK MOREIRA DE SOUZA.

c. DEIXOU DE SER ADMITIDO

RONALDO PEREIRA ROCHA, conforme previsto no subitem 2.2.1 do edital do concurso.

OBS.: Deixa de constar na presente relação o nome do candidato ED-

SON ALVES DE OLIVEIRA, por já ser Soldado Policial-Militar de 1ª classe da PMDF.

Brasília-DF, em 16 de agosto de 1994

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO — TC QOPM
Diretor de Pessoal Interino

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 030/94-CPL/PMDF — Tomada de Preços para locação de ônibus.

Classe: 9721

Data: 01.09.94 — Horário: 15:00 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo F'do QCG, sala 42.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1994

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES — Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: Nº 002/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS

ABERTURA: 06 de setembro de 1994 — às 15:00 horas

LOCAL: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA — Setor de Mansões Dom Bosco conjunto 12, Lago Sul, Brasília-DF

A Comissão Permanente de Licitação do JBB/DF informa que as cópias do Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Jardim Botânico de Brasília.

Maiores informações serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no Jardim Botânico de Brasília, no Setor de Mansões Dom Bosco Conjunto 12, Brasília-DF Fone: 366-2141.

Brasília, 16 de agosto de 1994

ROSÂNIA BORGES DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL/JBB.

(Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 149 de 02 de agosto de 1994)

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP nº 94/014

DATA DE ABERTURA: 19.09.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Contratação de empresa administradora de tíquetes-refeição e tíquetes-alimentação para os servidores do BRB-BM.

LOCAIS DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília — DF., 15 de agosto de 1.994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/050

DATA DE ABERTURA: 02.09.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Aquisição de cadeiras para caixa, para interlocutor e para escriturário.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h. Valor da cópia reprográfica do edital: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Brasília-DF., 12 de agosto de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REGINE'S CABELEIREIROS LTDA

COMUNICADO

FORAM EXTRAVIADOS da Firma Regine's Cabeleireiros LTDA estabelecida na CSB-08 Lote 03/04 LOJA 06 Tag. Sul Insc. 70910146 CGC MF 01585017/0001-10 todos os documentos e os livros fiscais.

(DAR R\$ 8,67)

JOÃO BATISTA MARQUES

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA Prévia, para a atividade CRIAÇÃO DE AVICULTURA, no local: Núcleo Rural Ponte Alta. Chácara 141. GAMA-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,67)

FRANGOESTE ALIMENTOS LTDA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de abate de aves no local área isolada 3/1 desterro, zona rural de Brazlândia-DF.

(DAR R\$ 8,67)

OLVEGO-DF ÓLEOS VEGETAIS DO DISTRITO FEDERAL — LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de 02 (dois) POÇOS ARTESIANOS no local: BR 040 Km 07 GAMA-DF. Não foi determinado ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(DAR R\$ 10,12)

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COLETA DE Nº 041/94-APS

OBJETO: Aquisição de filmes e revelador para raio-x e geleia para exame de ultrassom. ABERTURA: 26 de agosto de 1994 às 09:00 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES. À disposição dos interessados no Serviço de compras, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Serviço de Compras